



Número: **1026688-07.2022.8.11.0041**

Classe: **FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

Órgão julgador: **1ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ**

Última distribuição : **17/07/2022**

Valor da causa: **R\$ 4.469.798,57**

Assuntos: **Recuperação judicial e Falência, Concurso de Credores, Administração judicial, Classificação de créditos**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Advogados
MT CEREAIS E RAÇÕES EIRELI - EPP (AUTOR)	JOSE MARCIO DE OLIVEIRA (ADVOGADO(A))
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO (REU)	VITOR HONORATO RESENDE (ADVOGADO(A)) EDUARDO ALVES MARÇAL (ADVOGADO(A)) HELENO RUDNIAK VIDAL VIEIRA (ADVOGADO(A)) RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA (ADVOGADO(A)) ALDO CHIAVEGATTO (ADVOGADO(A)) CRISTIANNE MARIA KUNST TALASKA (ADVOGADO(A))

Outros participantes
RONIMARCIO NAVES ADVOGADOS - EPP (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)
RONIMARCIO NAVES (ADVOGADO(A))
FORTUNATO PLANEJAMENTO FINANCEIRO E CONSULTORIA LTDA - ME (PERITO / INTÉPRETE)
JOAO PAULO FORTUNATO (REPRESENTANTE)
GALVAN E NIGRO ADVOCACIA EMPRESARIAL (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)
Diogo Galvan (ADVOGADO(A))

F J COMERCIO CEREAIS LTDA - ME (TERCEIRO INTERESSADO)				
Documentos				
Id.	Data da Assinatura	Movimento	Documento	Tipo
91312057	01/08/2022 12:11	Juntada de Petição de laudo pericial	Laudo Pericial	Laudo Pericial
91312059	01/08/2022 12:11	Sem movimento	20220730 - MT CEREAIS E RAÇÕES EIRELI - ANEXO I	Laudo Pericial
91312061	01/08/2022 12:11	Sem movimento	20220730 - MT CEREAIS E RAÇÕES EIRELI - ANEXO II parte 1	Laudo Pericial
91312064	01/08/2022 12:11	Sem movimento	20220730 - MT CEREAIS E RAÇÕES EIRELI - ANEXO II parte 2	Laudo Pericial

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUÍZ DE DIREITO DA PRIMEIRA
VARA CÍVEL DA COMARCA DE CUIABÁ-MT.

PROCESSO PJE: 1026688-07.2022.8.11.0041.

REQUERENTE: MT CEREAIS E RACOES EIRELI.

REQUERIDOS: CREDORES.

FORTUNATO CONSULTORIA FINANCEIRA E EMPRESARIAL LTDA - EPP, sendo a atual razão social da empresa **FORTUNATO PLANEJAMENTO FINANCEIRO E CONSULTORIA LTDA - ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 05.091.529/0001-81, com sede localizada na Av. São Sebastião, nº 3.125, Edifício Amazon Business Center, sala 603, bairro Quilombo, CEP 78.045-000 na cidade de Cuiabá (MT), representada por **JOÃO PAULO FORTUNATO**, e ainda, com endereço eletrônico jpaulo@fortunatoconsultoria.com.br, para onde poderão ser dirigidas as intimações, tendo sido nomeado para realizar **RELATÓRIO DE PERÍCIA DE VERIFICAÇÃO PRÉVIA** nos autos do processo em epígrafe, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em cumprimento a decisão (ID. 90376892), apresentar o que segue:

+55 (65) 3052-2335 - Av. São Sebastião, 3125 - Ed. Amazon Business Center - Sala 603 - Quilombo
CEP: 78045-000 - Cuiabá, MT - fortunatoconsultoria.com.br

PERÍCIA DE VERIFICAÇÃO PRÉVIA

PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL:

MT CEREAIS E RACOES EIRELI

PROCESSO PJE n. 1026688-07.2022.8.11.0041

1^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE CUIABÁ (MT)

JULHO 2022

+55 (65) 3052-2335 - Av. São Sebastião, 3125 - Ed. Amazon Business Center - Sala 603 - Quilombo
CEP: 78045-000 - Cuiabá, MT - fortunatoconsultoria.com.br

Página 2



Este documento foi gerado pelo usuário 488.***.***-49 em 02/02/2026 15:10:13

Número do documento: 22080112111924300000088554542

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22080112111924300000088554542>

Assinado eletronicamente por: JOAO PAULO FORTUNATO - 01/08/2022 12:11:19

Num. 91312057 - Pág. 2

SUMÁRIO

1.	CONSIDERAÇÕES INICIAIS	4
2.	OBJETIVO DO PRESENTE RELATÓRIO.....	5
3.	METODOLOGIA.....	5
4.	CONSTATAÇÃO PRÉVIA	23
4.1.	CONSTATAÇÃO FÍSICA DO EMPREENDIMENTO	10
4.2.	MATERIAL FOTOGRÁFICO DA EMPRESA	11
4.3.	EXAME DA DOCUMENTAÇÃO QUE INTEGRA O PEDIDO DE RJ	15
4.4.	ANÁLISE DOS PRINCIPAIS INDICADORES	15
4.5.	FATURAMENTO BRUTO	15
4.6.	CUSTOS TOTAIS	16
4.7.	LUCRO BRUTO	17
4.8.	RESULTADO LÍQUIDO ANUAL.....	18
4.9.	ÍNDICES FINANCEIROS (LIQUIDEZ)	19
4.10.	LIQUIDEZ CORRENTE	Erro! Indicador não definido. 19
4.11.	LIQUIDEZ SECA.....	20
4.12.	LIQUIDEZ GERAL.....	21
4.13.	RELAÇÃO DE CREDORES (SUJEITOS OU NÃO A RJ)	22
5.	COMPROVAÇÃO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL	23
6.	CONSIDERAÇÕES FINAIS	234

+55 (65) 3052-2335 - Av. São Sebastião, 3125 - Ed. Amazon Business Center - Sala 603 - Quilombo
CEP: 78045-000 - Cuiabá, MT - fortunatoconsultoria.com.br



1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

BREVE HISTÓRICO.

Trata-se de pedido de recuperação judicial formulado pela empresa **MT CEREAIS E RAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 08.471.000/0001-81, com sede nesta cidade e Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, sítio na Alameda E, s/nº. Jardim Industriário I, CEP 78.098-684.

Na exordial a requerente, como determina a Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005 e posteriores alterações, expôs os motivos que a levou à crise econômica e financeira por ela vivenciada atualmente.

As atividades da empresa iniciaram-se ao final do primeiro semestre do ano de 2016, tendo como objetivo mercantil à época a venda de milho e outros cereais.

Já no mês de maio de 2018, deu início à fabricação de rações e sais minerais para animais, visando atender somente o mercado farelado para aves, suínos e bovinos.

No ano de 2000, houve uma alteração no quadro societário, decorrente do ingresso de Yohan Ulrich Motta e Daniele da Motta Dalcin.

Afirmou a requerente que depois de aproximadamente 4 (quatro) anos de operação, visualizando um mercado promissor, seus sócios decidiram aumentar a linha de produção com a fabricação de rações para peixes e pets (gatos e cachorros), o que exigiu novos investimentos para a ampliação do espaço físico, bem como para a aquisição de máquinas e equipamentos.

Alegou que tais investimentos foram realizados com recursos próprios o que teve como efeito a sua descapitalização e, em consequência, o estrangulamento do seu capital de giro.

Aliado a isso, apontou que durante os anos de 2020 e 2021, houve uma redução da ordem de 20% (vinte por cento) em seu faturamento, complicando ainda mais a sua já debilitada situação econômico-financeira.

Por fim, relatou que com a produção comprometida, baixa rentabilidade, queda nas vendas, altas taxas de juros, dentre outros fatores, não lhe restando assim, outra alternativa, senão a de ingressar com o pedido de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**,

+55 (65) 3052-2335 - Av. São Sebastião, 3125 - Ed. Amazon Business Center - Sala 603 - Quilombo
CEP: 78045-000 - Cuiabá, MT - fortunatoconsultoria.com.br

visando a repactuação do seu passivo, dando-lhe condições de continuar operando e cumprindo com a sua função social.

O pedido de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** foi protocolizado junto a esse r. Juízo na data de 17 de julho de 2022 (ID. 90104245); e

Na data de 20 de julho de 2022, Vossa Excelência nomeou a **FORTUNATO CONSULTORIA FINANCEIRA E EMPREARIAL LTDA - EPP** para a realização desta **PERÍCIA DE CONSTATAÇÃO PRÉVIA** (ID. 56333712).

2. OBJETIVO DO PRESENTE RELATÓRIO

Conforme se observa na decisão proferida em 20/07/2022, a realização de **PERÍCIA DE VERIFICAÇÃO PRÉVIA** foi determinada para prestar subsídios técnicos ao Juízo, por meio da análise prévia nos autos do processo sob o n. 1026688-07.2022.8.11.0041, para evitar o deferimento de uma **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de empresa manifestamente inviável, inexistente, desativada ou que não reúna as condições mínimas de alcançar os objetivos sociais almejados pela lei, de modo a observar fielmente os requisitos insculpidos nos artigos 48 e 51 da Lei n. 11.101/2005, principalmente no que concerne ao objetivo de garantir a continuidade da atividade empresarial em razão dos benefícios dela decorrentes.

Deste modo, com base nas determinações contidas na norma vigente, o objetivo desta perícia preliminar é analisar os documentos apresentados, bem como realizar diligência junto a **EMPRESA REQUERENTE**, com vistas à verificação da real situação dos empresários, a fim de se indicar o atendimento dos requisitos elencados nos artigos 48 e 51 da Lei n. 11.101/2005.

3. METODOLOGIA

A presente **PERÍCIA PRÉVIA** foi realizada com base nos documentos juntados pela empresa **MT CEREAIS E RACOES EIRELI**, na ocasião do pedido de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** e nos documentos requisitados por este **AUXILIAR DO JUÍZO** e devidamente apresentado pela **REQUERENTE**, no âmbito administrativo.

+55 (65) 3052-2335 - Av. São Sebastião, 3125 - Ed. Amazon Business Center - Sala 603 - Quilombo
CEP: 78045-000 - Cuiabá, MT - fortunatoconsultoria.com.br

Cumprindo fielmente o *mister* confiado, na qualidade de **AUXILIAR DO JUÍZO** e alicerçado nos princípios da transparência, tecnicidade e economicidade que exige o encargo, este *expert*, ora nomeado para o desempenho da função, considerando o que faculta o artigo 473, §3º do Código de Processo Civil, valeu-se de todos os meios necessários para a obtenção de informações, solicitando documentos que deveriam estar em poder dos **REQUERENTES** bem como, pesquisando e junto a matriz e filial da empresa, a fim de obter outros elementos necessários ao esclarecimento do objeto da presente **PERÍCIA TÉCNICA PRÉVIA**.

A análise do perfil da dívida – lista de credores tem por finalidade verificar o cumprimento do artigo 51, Inciso III da LRF e radiografar as classes de credores que estariam sujeitos quando do processamento da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**.

A inspeção técnica “*in loco*” na sede e filiais da **REQUERENTE**, tem por finalidade verificar o cumprimento do disposto no artigo 48 da LRF, de maneira técnica e objetiva, o desenvolvimento da atividade empresarial, a situação patrimonial e operacional da empresa **MT CEREALIS E RACOES EIRELI**, e ainda, se estaria propiciando os benefícios sociais almejados pela Lei n. 11.101/2005, como a geração emprego, renda e circulação de riquezas.

Por derradeiro, a análise dos documentos e registros contábeis, com a finalidade de demonstrar o cumprimento do requisito exigido pelo artigo 51 da LRF, por meio da verificação das contas contábeis e registro de controles financeiro e contábil, o demonstrativo de resultados de exercícios, os índices de liquidez, de endividamento e rentabilidade, considerando as informações contábeis e financeiras levantadas e apresentadas pela **REQUERENTE**, atinente aos últimos anos de atividade.

O relatório técnico de **PERÍCIA PRÉVIA**, ora apresentado, teve como alicerce as informações contábeis e gerenciais apresentadas pela **AUTORA**, formando referencial para as análises, sendo necessário salientar que a responsabilidade pelas informações contidas em tais documentos é integralmente da **REQUERENTE**, inclusive, via de consequência, em eventual ocorrência de distorções nos resultados das conclusões técnicas apresentadas.

+55 (65) 3052-2335 - Av. São Sebastião, 3125 - Ed. Amazon Business Center - Sala 603 - Quilombo
CEP: 78045-000 - Cuiabá, MT - fortunatoconsultoria.com.br

4. CONSTATAÇÃO PRÉVIA

A CONSTATAÇÃO PRÉVIA À LUZ DA LEI N° 11.101, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2005 E ALTERAÇÕES POSTERIORES

Com o advento da Lei nº 14.112, de 24 de dezembro de 2020, alterações significativas foram introduzidas na Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, dentre elas a realização de **CONSTATAÇÃO PRÉVIA**, a critério do Juiz, antes do deferimento do processamento da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Vejamos o que determina o artigo 51-A, da Lei nº 11.101/2005, incluído pela Lei nº 14.112/2020 (*ipsis litteris*):

"Art. 51-A. Após a distribuição do pedido de recuperação judicial, poderá o juiz, quando reputar necessário, nomear profissional de sua confiança, com capacidade técnica e idoneidade, para promover a constatação exclusivamente das reais condições de funcionamento da requerente e da regularidade e da completude da documentação apresentada com a petição inicial. (Grifo meu)

§ 1º A remuneração do profissional de que trata o caput deste artigo deverá ser arbitrada posteriormente à apresentação do laudo e deverá considerar a complexidade do trabalho desenvolvido.

§ 2º O juiz deverá conceder o prazo máximo de 5 (cinco) dias para que o profissional nomeado apresente laudo de constatação das reais condições de funcionamento do devedor e da regularidade documental.

§ 3º A constatação prévia será determinada sem que seja ouvida a outra parte e sem apresentação de quesitos por qualquer das partes, com a possibilidade de o juiz determinar a realização da diligência sem a prévia ciência do devedor, quando entender que esta poderá frustrar os seus objetivos. (Grifo meu)

§ 4º O devedor será intimado do resultado da constatação prévia concomitantemente à sua intimação da decisão que deferir ou indeferir o processamento da recuperação judicial, ou que determinar a emenda da petição inicial, e poderá impugná-la mediante interposição do recurso cabível. (Grifo meu)

§ 5º A constatação prévia consistirá, objetivamente, na verificação das reais condições de funcionamento da empresa e da regularidade documental, vedado o indeferimento do processamento da

+55 (65) 3052-2335 - Av. São Sebastião, 3125 - Ed. Amazon Business Center - Sala 603 - Quilombo
CEP: 78045-000 - Cuiabá, MT - fortunatoconsultoria.com.br

recuperação judicial baseado na análise de viabilidade econômica do devedor. (Grifo meu)

§ 6º Caso a constatação prévia detecte indícios contundentes de utilização fraudulenta da ação de recuperação judicial, o juiz poderá indeferir a petição inicial, sem prejuízo de oficiar ao Ministério Público para tomada das providências criminais eventualmente cabíveis.

§ 7º Caso a constatação prévia demonstre que o principal estabelecimento do devedor não se situa na área de competência do juízo, o juiz deverá determinar a remessa dos autos, com urgência, ao juízo competente.

Ao se referirem sobre quais seriam aos objetivos da **CONSTATAÇÃO PRÉVIA**, o Dr. Daniel Carnio Costa, em parceria com a Me. Eliza Faza, no livro Constatação Prévia em Processos de Recuperação Judicial de Empresas - O Modelo de Suficiência Recuperacional (MSR), página 47, assim de posicionam (*ipsis litteris*):

"A constatação prévia deve analisar apenas a capacidade da empresa na geração de empregos, tributos, produtos, serviços e riquezas".

Denotasse que os principais objetivos dessa **CONSTATAÇÃO PRÉVIA**, se instalada, residem em dois aspectos principais: o primeiro é a verificação da documentação apresentada que serviu de base para que fosse impetrado o **PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**; e o segundo é a constatação das reais condições de funcionamento do empreendimento.

A documentação necessária para o deferimento da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** está elencada no artigo 51, da Lei nº 11.101/2005 a seguir transcrita (*ipsis litteris*):

"Art. 51. A petição inicial de recuperação judicial será instruída com:

I - a exposição das causas concretas da situação patrimonial do devedor e das razões da crise econômico-financeira;

II - as demonstrações contábeis relativas aos 3 (três) últimos exercícios sociais e as levantadas especialmente para instruir o pedido, confeccionadas com estrita observância da legislação societária aplicável e compostas obrigatoriamente de:

a) balanço patrimonial;

+55 (65) 3052-2335 - Av. São Sebastião, 3125 - Ed. Amazon Business Center - Sala 603 - Quilombo
CEP: 78045-000 - Cuiabá, MT - fortunatoconsultoria.com.br

- b) demonstração de resultados acumulados;
- c) demonstração do resultado desde o último exercício social;
- d) relatório gerencial de fluxo de caixa e de sua projeção;
- e) descrição das sociedades de grupo societário, de fato ou de direito;

III - a relação nominal completa dos credores, sujeitos ou não à recuperação judicial, inclusive aqueles por obrigação de fazer ou de dar, com a indicação do endereço físico e eletrônico de cada um, a natureza, conforme estabelecido nos arts. 83 e 84 desta Lei, e o valor atualizado do crédito, com a discriminação de sua origem, e o regime dos vencimentos;

IV - a relação integral dos empregados, em que constem as respectivas funções, salários, indenizações e outras parcelas a que têm direito, com o correspondente mês de competência, e a discriminação dos valores pendentes de pagamento;

V - certidão de regularidade do devedor no Registro Público de Empresas, o ato constitutivo atualizado e as atas de nomeação dos atuais administradores;

VI - a relação dos bens particulares dos sócios controladores e dos administradores do devedor;

VII - os extratos atualizados das contas bancárias do devedor e de suas eventuais aplicações financeiras de qualquer modalidade, inclusive em fundos de investimento ou em bolsas de valores, emitidos pelas respectivas instituições financeiras;

VIII - certidões dos cartórios de protestos situados na comarca do domicílio ou sede do devedor e naquelas onde possui filial;

IX - a relação, subscrita pelo devedor, de todas as ações judiciais e procedimentos arbitrais em que este figure como parte, inclusive as de natureza trabalhista, com a estimativa dos respectivos valores demandados;

X - o relatório detalhado do passivo fiscal; e

XI - a relação de bens e direitos integrantes do ativo não circulante, incluídos aqueles não sujeitos à recuperação judicial, acompanhada dos negócios jurídicos celebrados com os credores de que trata o § 3º do art. 49 desta Lei.

§ 1º Os documentos de escrituração contábil e demais relatórios auxiliares, na forma e no suporte previstos em lei, permanecerão à disposição do juízo, do administrador judicial e, mediante autorização judicial, de qualquer interessado.

§ 2º Com relação à exigência prevista no inciso II do caput deste artigo, as microempresas e empresas de pequeno porte poderão apresentar livros e escrituração contábil simplificados nos termos da legislação específica.

§ 3º O juiz poderá determinar o depósito em cartório dos documentos a que se referem os §§ 1º e 2º deste artigo ou de cópia destes.

§ 4º Na hipótese de o ajuizamento da recuperação judicial ocorrer antes da data final de entrega do balanço correspondente ao exercício anterior, o devedor apresentará balanço prévio e juntará o balanço definitivo no prazo da lei societária aplicável.

§ 5º O valor da causa corresponderá ao montante total dos créditos sujeitos à recuperação judicial.

§ 6º Em relação ao período de que trata o § 3º do art. 48 desta Lei:

I - a exposição referida no inciso I do caput deste artigo deverá comprovar a crise de insolvência, caracterizada pela insuficiência de recursos financeiros ou patrimoniais com liquidez suficiente para saldar suas dívidas;

II - os requisitos do inciso II do caput deste artigo serão substituídos pelos documentos mencionados no § 3º do art. 48 desta Lei relativos aos últimos 2 (dois) anos.

4.1. CONSTATAÇÃO FÍSICA DO EMPREENDIMENTO

Ao tomar conhecimento da decisão de Vossa Excelência que nomeou a **FORTUNATO CONSULTORIA FINANCEIRA E EMPRESARIAL LTDA - EPP** para a realização da presente **CONSTATAÇÃO PRÉVIA** foram iniciados os preparativos para cumprimento do *múnus* a nós confiado.

Na data de 26 de julho de 2021, às 9h00, dirigimo-nos aos endereços onde estão sediadas a MATRIZ e FILIAIS, sendo a **MATRIZ**, sítio à AL E, N. 0 - BAIRRO JARDIM INDUSTRIÁRIO I, CEP 78.098-684, CUIABÁ-MT; **FILIAL** à AVENIDA MGUEL SUTIL 14199 – ANEXO A, CEP 78.030-485, BAIRRO CIDADE ALTA, CUIABÁ-MT e

+55 (65) 3052-2335 - Av. São Sebastião, 3125 - Ed. Amazon Business Center - Sala 603 - Quilombo
CEP: 78045-000 - Cuiabá, MT - fortunatoconsultoria.com.br

a FILIAL I, à AL E, 537-W, BAIRRO JARDIM INDUSTRIÁRIO I, CEP 78.098-684, CUIABÁ-MT, da REQUERENTE, o que se pode provar pelo material fotográfico apresentado abaixo, que passa a fazer parte integrante e inseparável do presente LAUDO DE CONSTATAÇÃO PRÉVIA.

Chegando ao local, encontramos a empresa REQUERENTE em regular funcionamento, gerando empregos diretos e indiretos, bem como riqueza para a região onde atua, sendo este AUXILIAR DO JUÍZO atendido pelo sócio administrador Sr. Joaquim Moraes da Motta, que apresentou as estruturas físicas da REQUERENTE e narrou a trajetória de crescimento da empresa até a atual fase de crise financeira.

Em face da CONSTATAÇÃO FÍSICA realizada, onde pudemos verificar que a empresa está em franca atividade, entendemos que com alguns ajustes para a redução de seus custos operacionais, é possível o seu soerguimento, atingindo os benefícios apregoados pelo artigo 47, da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005.

4.2. MATERIAL FOTOGRÁFICO DA EMPRESA

Da análise do material fotográfico angariado nas instalações da empresa que busca o deferimento de sua RECUPERAÇÃO JUDICIAL, ficou evidenciada que tanto as unidades de atendimento e produção, encontram-se com as suas atividades operacionais, com seus respectivos funcionários em seus postos de trabalho, fato que *a priori*, nos indica a vontade premente de superar a situação de crise econômico-financeira, permitindo assim, a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses de todos os seus CREDORES, nos termos do disposto no artigo 47 da Lei n. 11.101/2005.

Vejamos o que constatamos *in loco*:





MT CEREAIS E RAÇOES LTDA - FILIAL I
CNPJ 08.471.000/0003-43
AVENIDA MGUEL SUTIL 14199 - ANEXO A, CEP 78.030-485, BAIRRO
CIDADE ALTA, CUIABÁ-MT



ESTADO DO MONTES CLAROS	
VIA LOJISTA CUIABÁ/MT	
01/07/2022 - 10:41	
CRÉDITO	
MASTERCARD - ****6223	
MOTTA/JOAQUIM MORAIS	
STONEID: 3072127B006317	
Credito	
R\$ 10,00	
AUT: 005965	
Será aprovada	
SN: GM615888 - 3.19.0	
RIO A0000000041018 ARDC 9F25088CBAFBC888F4F7E	

+55 (65) 3052-2335 - Av. São Sebastião, 3125 - Ed. Amazon Business Center - Sala 603 - Quilombo
CEP: 78045-000 - Cuiabá, MT - fortunatoconsultoria.com.br





+55 (65) 3052-2335 - Av. São Sebastião, 3125 - Ed. Amazon Business Center - Sala 603 - Quilombo
CEP: 78045-000 - Cuiabá, MT - fortunatoconsultoria.com.br



Este documento foi gerado pelo usuário 488.***.***-49 em 02/02/2026 15:10:13

Número do documento: 22080112111924300000088554542

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22080112111924300000088554542>

Assinado eletronicamente por: JOAO PAULO FORTUNATO - 01/08/2022 12:11:19



MT CEREAIS E RAÇOES LTDA - FILIAL II
CNPJ 08.471.000/0001-81



 MOTTA NUTRIÇÃO ANIMAL		<i>Boca Vista / Manaus</i>			
MT CEREAIS E RAÇOS LTDA					
CNPJ:	05.471.000/0001-81	Cliente:	CB007 - MARCOS ANTONIO DOS SANTOS - MARCOS ANTONIO DOS SANTOS		
Inscr. Est:	13.607.329-8				
Al. E:					
Barro: JARDIM IND I	Endereço: ESTRADA BOA VISTA PINGUELA KM5,50M DIR SN				
CUBAIA - MT	Bairro: ZONA RURAL				
Telefone: 65-3661-2221	Cidade: RODEOPOLIS MT				
	Telefone: 65/8811-69028				
	Código: 6500135-471-028				
	Imp. Faz.: 13.585.271-4				
Vendedor: 00001 JOAQUIM Cont. Pago: 17 - 7	Pre-Venda	Nr	0000746		
	Emenda: 11/07/2022 Prazo Entrega:				
Cód. Produto	Descrição do Item	UND Fabricante	Quant	Vlr Unitário	Vlr Total
000918	PAP PEIXE 6 A 8,28% 25KG	SCD	600,20	68,0000	40.800,00
Itens Total: 1	15000	CUBAIA, 11 de julho de 2022			
Dols.:			Total Liquidado:		40.800,00

1

CEP: 78045-000 - Cuiabá, MT - fortunatoconsultoria.com.br



**4.3. EXAME (ANÁLISE) DA DOCUMENTAÇÃO QUE INTEGRA O PEDIDO DE
RECUPERAÇÃO JUDICIAL.**

A CONSTATAÇÃO da DOCUMENTAÇÃO apresentada pelo REQUERENTE seguiu a ordem estabelecida nos artigos 48 e 51, da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, e o seu resultado está demonstrado no ANEXO I, o qual passa a fazer parte integrante e inseparável do presente LAUDO DE CONSTATAÇÃO PRÉVIA.

Cumpri informar que este AUXILIAR DA JUSTIÇA, por meio de diligência junto a REQUERENTE, sendo enviado o OFÍCIO 2022-39, datado de 25/07/2022, acerca de documentos, tais como: Relação de Credores; Contrato de Prestação de Serviços firmados com a empresa terceirizada Y. U. MOTTA, responsável pelos funcionários à disposição da MT CEREAIS E RAÇÕES LTDA - EPP; Relação de Bens Particulares dos sócios atualizada; Relatório detalhado do Passivo Fiscal, sendo estes disponibilizados pela REQUERENTE, conforme consta no ANEXO II, fazendo parte deste como se nele estivesse transcrito.

**4.4. ANÁLISE DOS PRINCIPAIS INDICADORES ECONÔMICOS E
FINANCEIROS DOS REQUERENTES.**

Compulsando os relatórios insertos aos Autos (ID'S. 90104250, 901042251, 901042252 e 90104253), extraímos dados para demonstrarmos a atual situação econômica e financeira da REQUERENTE, mediante o levantamento de índices financeiros e econômicos.

4.5. FATURAMENTO BRUTO

A requerente obteve o “*faturamento bruto contábil*” abaixo demonstrado, durante os anos de 2019, 2020, 2021 e do primeiro trimestre de 2022, a saber:

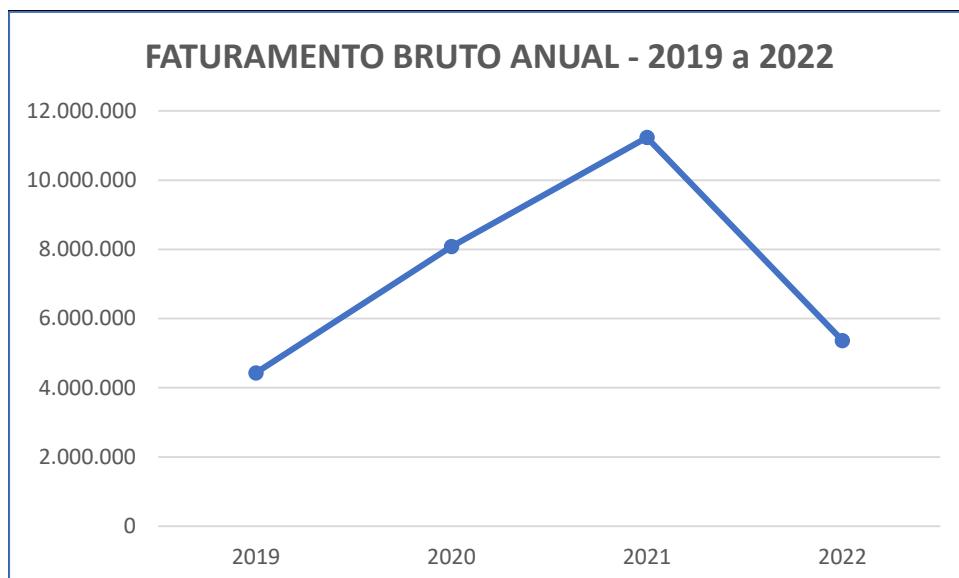
+55 (65) 3052-2335 - Av. São Sebastião, 3125 - Ed. Amazon Business Center - Sala 603 - Quilombo
CEP: 78045-000 - Cuiabá, MT - fortunatoconsultoria.com.br

ANO	VALOR R\$	FATURAMENTO MÉDIO MENSAL	NOTAS
2019	4.431.584	369.298	
2020	8.078.016	673.168	
2021	11.231.261	935.938	
2022	5.366.216	894.369	(*)

NOTAS:

(*) Faturamento obtido no período de 1º de janeiro de 2022 a 30 de junho de 2022

Pode-se representar *graficamente* a evolução ou involução do *faturamento bruto contábil* durante os anos de 2019, 2020, 2021 e no 1T2022, a saber:



4.6. CUSTOS TOTAIS

Os “*custos totais*” dispendidos pela requerente durante os anos de 2019, 2020, 2021 e do primeiro trimestre de 2022, estão abaixo demonstrados, a saber:

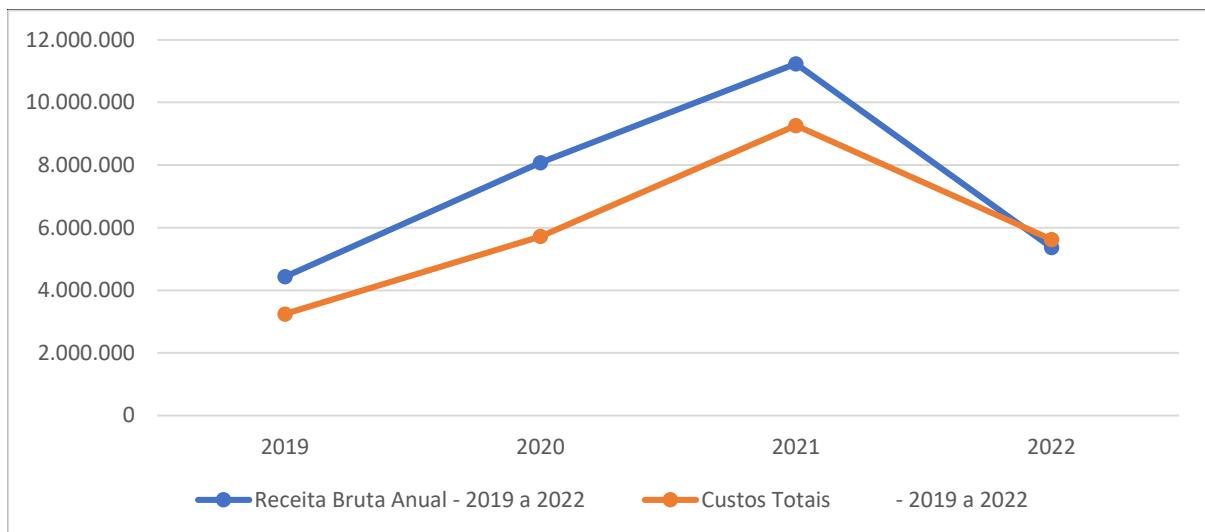
ANO	VALOR R\$	NOTAS
2019	3.243.848	
2020	5.719.152	
2021	9.261.831	
2022 (*)	5.625.207	(*)

+55 (65) 3052-2335 - Av. São Sebastião, 3125 - Ed. Amazon Business Center - Sala 603 - Quilombo
CEP: 78045-000 - Cuiabá, MT - fortunatoconsultoria.com.br

NOTAS:

(*) Custos Totais dispendidos durante o período de 1º de janeiro de 2022 a 30 de junho de 2022

Demonstramos a representatividade *graficamente* e a evolução ou involução dos *custos totais* em relação ao *faturamento bruto obtido* durante os anos de 2019, 2020, 2021 e no 1T2022, a saber:



4.7. LUCRO BRUTO

O “*lucro bruto*” obtido pela requerente durante os anos de 2019, 2020, 2021 e de janeiro a junho de 2022, está abaixo demonstrado, a saber:

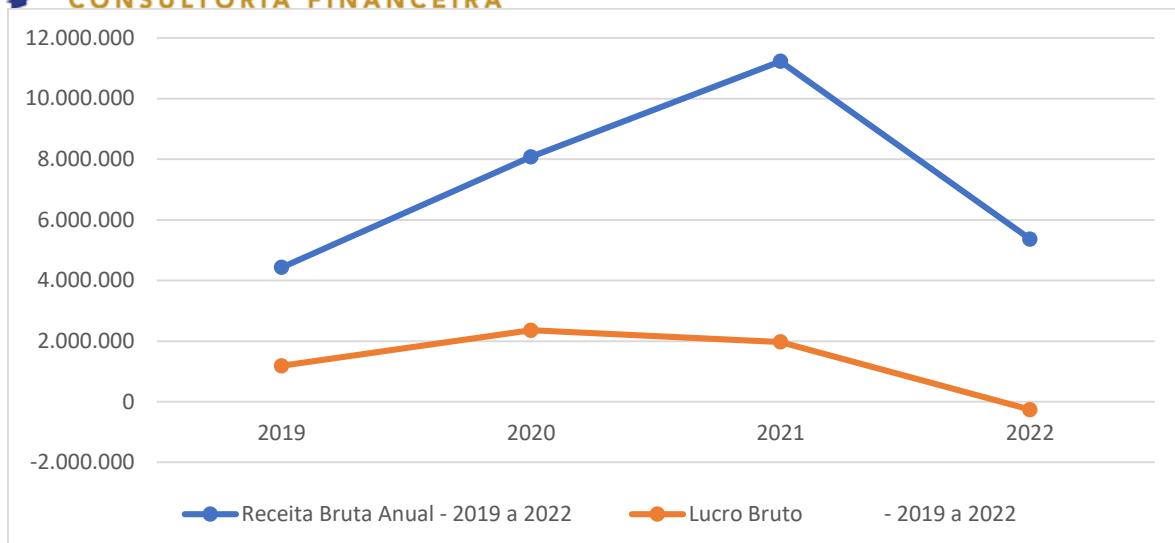
ANO	VALOR R\$	NOTAS
2019	1.187.736	
2020	2.358.865	
2021	1.969.431	
2022 (*)	-258.991	(*)

NOTAS:

(*) Lucro Bruto apurado pela requerente durante o período de 1º de janeiro de 2022 a 30 de junho de 2022

Pode-se representar *graficamente* a evolução ou involução do *lucro bruto apurado* em relação ao *faturamento bruto obtido* durante os anos de 2019, 2020, 2021 e no primeiro semestre de 2022, a saber:

+55 (65) 3052-2335 - Av. São Sebastião, 3125 - Ed. Amazon Business Center - Sala 603 - Quilombo
CEP: 78045-000 - Cuiabá, MT - fortunatoconsultoria.com.br



4.8. RESULTADO LÍQUIDO ANUAL

A requerente obteve o seguinte “*resultado líquido*” durante os anos de 2019, 2020, 2021 e de 1º de janeiro de 2022 a 30 de junho de 2022:

ANO	VALOR R\$	NOTAS
2019	-5.292	
2020	-63.787	
2021	-871.366	
2022 (*)	-681.230	(*)

NOTAS:

(*) Resultado Líquido apurado pela requerente durante o período de 1º de janeiro de 2022 a 30 de junho de 2022

Pode-se representar *graficamente* a evolução ou involução do *lucro líquido contábil* durante os anos de 2019, 2020, 2021 e no primeiro semestre de 2022, a saber:



Lucro Líquido Anual - 2019 a 2022



4.9. INDICES FINANCEIROS (LIQUIDEZ)

Os índices de liquidez apresentados pela REQUERENTE nas datas de **31 de dezembro de 2019, em 31 de dezembro de 2020, em 31 de dezembro de 2021 e em 30 de junho de 2022**, foram os seguintes:

4.10. LIQUIDEZ CORRENTE

Os Balanços Patrimoniais juntados aos Autos (ID's. 90104250, 901042251, 901042252 e 90104253), apresentaram os seguintes dados:

(Valores em R\$ 1,00)

ANO	ATIVO CIRCULANTE	PASSIVO CIRCULANTES	ÍNDICE
2019	642.577	356.200	1,80
2020	3.642.653	3.448.435	1,06
2021	3.756.210	4.427.000	0,85
2022 (*)	3.175.767	4.527.787	0,70

(*) Posição em 30 de junho de 2022

Esse índice demonstra a capacidade de pagamento dos requerentes no curto prazo e é obtido dividindo-se o **ATIVO CIRCULANTE** pelo **PASSIVO CIRCULANTE**.

Liquidez Corrente = Ativo Circulante: Passivo Circulante

+55 (65) 3052-2335 - Av. São Sebastião, 3125 - Ed. Amazon Business Center - Sala 603 - Quilombo
CEP: 78045-000 - Cuiabá, MT - fortunatoconsultoria.com.br



Esse índice está indicando, de acordo com os **BALANÇOS PATRIMONIAIS** levantados que a capacidade de pagamento da requerente se portava da seguinte forma:

- ✓ Em 31 de dezembro de 2019, a requerente possuía R\$ 1,80 (um real e oitenta centavos) para pagar R\$ 1,00 (um real) de dívidas no curto prazo.
- ✓ Em 31 de dezembro de 2020, a requerente possuía R\$ 1,06 (um real e seis centavos) para pagar R\$ 1,00 (um real) de dívidas no curto prazo.
- ✓ Em 31 de dezembro de 2021, a requerente possuía R\$ 0,85 (oitenta e cinco centavos de reais) para pagar R\$ 1,00 (um real) de dívidas no curto prazo.
- ✓ Em 30 de junho de 2022, a requerente possuía R\$ 0,70 (setenta centavos de reais) para pagar R\$ 1,00 (um real) de dívidas no curto prazo.

4.11 LIQUIDEZ SECA.

Os Balanços Patrimoniais juntados aos Autos (ID's. 90104250, 901042251, 901042252 e 90104253), apresentaram os seguintes dados:

ANO	ATIVO CIRCULANTE	PASSIVO CIRCULANTE	ESTOQUES	ÍNDICE
2019	642.577	356.200	302.488	0,95
2020	3.642.653	3.448.435	2.227.066	0,41
2021	3.756.210	4.427.000	3.174.617	0,13
2022 (*)	3.175.767	4.527.787	2.508.240	0,15

(*) Posição em 30 de junho de 2022

Esse índice demonstra a capacidade de pagamento da requerente no curto prazo, excluindo-se os estoques e é obtido dividindo-se o ativo circulante menos os estoques pelo passivo circulante.

Liquidez Seca = Ativo Circulante – Estoques: Passivo Circulante

Esse índice está indicando, de acordo com os **BALANÇOS PATRIMONIAIS** levantados que a capacidade de pagamento da requerente se portava da seguinte forma:

- ✓ Em 31 de dezembro de 2019, a requerente possuía R\$ 0,95 (noventa e cinco centavos de reais) para pagar R\$ 1,00 (um real) de dívidas no curto prazo.
- ✓ Em 31 de dezembro de 2020, a requerente possuía R\$ 0,41 quarenta e um centavos de reais) para pagar R\$ 1,00 (um real) de dívidas no curto prazo.
- ✓ Em 31 de dezembro de 2021, a requerente possuía R\$ 0,13 (treze centavos de reais) para pagar R\$ 1,00 (um real) de dívidas no curto prazo.
- ✓ Em 30 de junho de 2022, a requerente possuía R\$ 0,15 (quinze centavos de reais) para pagar R\$ 1,00 (um real) de dívidas no curto prazo.

4.12. LIQUIDEZ GERAL.

Os Balanços Patrimoniais juntados aos Autos (ID's. 90104250, 901042251, 901042252 e 90104253), apresentaram os seguintes dados:

ANO	ATIVO CIRCULANTE	PASSIVO CIRCULANTE	REALIZAVEL A LONGO PRAZO	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	ÍNDICE
2019	642.577	356.200	1.579	0	1,81
2020	3.642.653	3.448.435	31.252	0	1,06
2021	3.756.210	4.427.000	124.894	0	0,88
2022 (*)	3.175.767	4.527.787	124.894	0	0,73

(*) Posição em 30 de junho de 2022

Esse índice procura dar uma visão da solvência da requerente no longo prazo.

Nesse caso o índice é obtido dividindo-se o ativo circulante, acrescido do realizável a longo prazo (ativo não-circulante) pelo passivo circulante, igualmente aumento pelo valor do exigível a longo prazo (passivo não-circulante).

Liquidez Geral = Ativo Circulante mais Realizável a Longo Prazo: Passivo Circulante mais Exigível a Longo Prazo

+55 (65) 3052-2335 - Av. São Sebastião, 3125 - Ed. Amazon Business Center - Sala 603 - Quilombo
CEP: 78045-000 - Cuiabá, MT - fortunatoconsultoria.com.br

Esse índice está indicando, de acordo com os **BALANÇOS PATRIMONIAIS** levantados que a capacidade de pagamento da requerente se portava da seguinte forma:

- ✓ Em 31 de dezembro de 2019, a requerente possuía R\$ 1,81 (um real e oitenta e um centavos) para pagar R\$ 1,00 (um real) de dívidas no curto prazo.
- ✓ Em 31 de dezembro de 2020, a requerente possuía R\$ 1,06 (um real e seis centavos) de dívidas no curto prazo.
- ✓ Em 31 de dezembro de 2021, a requerente possuía R\$ 0,88 (oitenta e oito centavos de reais) para pagar R\$ 1,00 (um real) de dívidas no curto prazo.
- ✓ Em 30 de junho de 2022, a requerente possuía R\$ 0,73 (setenta e três centavos de reais) para pagar R\$ 1,00 (um real) de dívidas no curto prazo.

4.13. RELAÇÃO DE CREDORES (SUJEITOS OU NÃO À RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Lei nº 11.101/2005, inciso III).

A **REQUERENTE** informa no **BALANÇO PATRIMONIAL** levantado em 30 de junho de 2022 (ID 90104253), que o valor total das suas dívidas importa em R\$ 4.527.787,00 (quatro milhões, quinhentos e vinte e sete mil, setecentos e oitenta e sete reais), assim composta:

- a) **R\$ 1.992.033,00** (um milhão, novecentos e noventa e dois mil, trinta e três reais), referente a débitos com Fornecedores;
- b) **R\$ 2.478.657,00** (dois milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e sete reais), relativo a Empréstimos e Financiamentos; e
- c) **R\$ 57.097,00** (cinquenta e sete mil, noventa e sete reais), relativo a Impostos e Contribuições a Recolher.

Entretanto, cabe uma correção, haja vista que a **REQUERENTE** ao apresentar a sua *relação de credores* na data de 30 de junho de 2022 (ID. 90104255), informou que o total das suas dívidas naquela data somava o valor de R\$ 4.468.288,42 (quatro milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil, duzentos e oitenta e oito reais e quarenta e dois centavos), ou seja, entre os dois demonstrativos **existe uma diferença da ordem de R\$ 59.498,58 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta e oito centavos)**.

+55 (65) 3052-2335 - Av. São Sebastião, 3125 - Ed. Amazon Business Center - Sala 603 - Quilombo
CEP: 78045-000 - Cuiabá, MT - fortunatoconsultoria.com.br

O valor total da dívida da requerente, apontada na *relação de credores* (ID. 90104255), está assim composta:

- a) R\$ 867.452,28 (oitocentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos), correspondente a credor com **GARANTIA REAL**;
- b) R\$ 2.090.726,16 (dois milhões, noventa mil, setecentos e vinte e seis reais e dezesseis centavos), relativo a credores enquadrados como **ME/MEI/EPP**; e
- c) R\$ 1.510.109,98 (um milhão, quinhentos e dez mil, cento e nove reais e noventa e oito centavos), pertinente a credores **QUIROGRAFÁRIOS**.

Entendemos que se faz necessário que a **REQUERENTE** se manifeste sobre essa divergência.

5. COMPROVAÇÃO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL

Neste tópico, pretende-se analisar se a **REQUERENTE** atende aos requisitos legais, a fim de obter o deferimento do processamento da **AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL** postulada. Dessa forma, anota-se que o artigo 48 da LRF estabelece uma série de requisitos dentre eles a comprovação da regularidade de suas atividades empresariais há mais de 2 (dois) anos.

Ainda, por óbvio, essa análise fará *jus* ao Juízo, por ter seu aspecto discricionário de legalidade, razoabilidade e proporcionalidade, verificou-se que a empresa **MT CEREAIS E RACOES EIRELI** atua no ramo de venda de cereais, especialmente milho, possuindo uma matriz e duas filiais, pessoas jurídicas devidamente registradas na junta comercial, a mais de dois anos, conforme certidões de ID. 90104246.

A princípio, é importante salientar que o Empresário exerce a atividade há muito mais tempo do que o biênio legal, o que é demonstrado pelos diversos documentos exemplificativos apresentados pelos requerentes, tais como a) Comprovante de Inscrição Estadual e Situação Cadastral na Sefaz/MT (ID 18653916), e consulta pública ao cadastro de Inscrições Estaduais da Sefaz/MT ; b) Notas Fiscais de aquisição de insumos, no período de 2015 a 2017; Notas fiscais de Receita c) os arquivos físicos,

verificados através de visita *in loco* à sede administrativa; d) Declaração de Imposto de Renda do Requerente (ID 18653928) denota o longo tempo de atividade empresarial.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Voltando a citar *Dr. Daniel Carnio Costa*, em parceria com a *Me. Eliza Faza*, no livro *Constatação Prévia em Processos de Recuperação Judicial de Empresas – O Modelo de Suficiência Recuperacional (MSR)*, página 47, vejamos o que eles nos ensinam sobre o real objetivo da CONSTATAÇÃO PRÉVIA (*ipsis litteris*):

"A constatação prévia visa, apenas e tão somente, revelar o que dizem os documentos técnicos que instruem a inicial, atestando sua pertinência, completude e correspondência com a real situação de funcionamento da empresa. Assim, por exemplo, a constatação visa revelar que o balanço da empresa indica a sua total inatividade por longo período; que não foram considerados algum ou alguns períodos no balanço especial apresentado pela devedora; que a demonstração de resultado não apresenta receitas nos últimos períodos; que as projeções de fluxo de caixa são incompatíveis com os demais documentos; que não existem itens em estoque, mas que figuram valores de estoques nos balanços; a inexistência de clientes e novos contratos; a inexistência de empregados etc. Não se trata, portanto, de auditoria, mas de verificação sumária dos documentos".

Uma análise, mesmo que perfunctória, das operações da empresa e que foram apresentadas nas Demonstrações Contábeis juntada aos Autos indica:

a) Nos anos de 2020 e 2021, apesar dos efeitos extremamente maléficos decorrentes da pandemia que assolou o Brasil e o restante do planeta, houve um acréscimo do faturamento bruto da empresa acima da inflação.

Enquanto houve um acréscimo no faturamento bruto da empresa nos anos de 2020 e 2021 da ordem de 82,28% e 39,03%, respectivamente, em relação ao ano anterior, a inflação oficial medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, foi de 4,52% e 10,06%, respectivamente.

b) Pelos números apresentados, verifica-se que no ano de 2021 os custos dos produtos fabricados representaram 82,46% do faturamento bruto, o que indica uma acentuada alta na matéria prima utilizada pela requerente naquele ano.

Para fins de comparação, no ano anterior, ou seja, em 2020, os custos de produção representaram 70,79% do faturamento bruto, ou seja, 11,66% a menos, levando a uma abrupta redução do lucro bruto e, por consequência, do seu resultado líquido final.

c) Corroborando com o que foi dito acima, como não poderia ser diferente, os índices financeiros (liquidez) também sofreram significativas reduções, senão vejamos:

1 - O índice de liquidez corrente, que em 31 de dezembro de 2019 era de 1,80, em 30 de junho de 2022 passou a ser de 0,70;

2 - O índice de liquidez seca que em 31 de dezembro de 2019 era 0,95, em 30 de junho de 2022 caiu para 0,15; e

3 - O índice de liquidez geral que era de 1,81 em 31 de dezembro de 2019, em 30 de junho de 2022 passou a ser de 0,73.

Diante da documentação carreada aos autos e demais documentos complementares apresentados a este **AUXILIAR DA JUSTIÇA**, resta evidenciada a efetiva regularidade da atividade empresarial da **REQUERENTE** pelo lapso temporal exigido, acerca de mais dos 02 anos de registro na **JUNTA COMERCIAL**.

Registrarmos ainda que a situação econômico-financeira agravada ao longo dos últimos anos, fica caracterizada a necessidade de reestruturação financeira e operacional da **REQUERENTE**, com objetivo de honrar os compromissos e obrigações junto aos **CREDORES, UNIÃO, ESTADO e MUNICÍPIO**, e ainda a manutenção dos empregos e seus benefícios sociais.

Com relação à **CONSTATAÇÃO FÍSICA**, como já dito alhures, observamos que a empresa está operando normalmente e com boa carteira de clientes;

Com relação à **CONSTATAÇÃO DOCUMENTAL**, a documentação juntada aos Autos está praticamente completa, faltando alguns ajustes que apontamos no **ANEXO I** e que poderão ser sanados pela **REQUERENTE** emendando a inicial, tais

+55 (65) 3052-2335 - Av. São Sebastião, 3125 - Ed. Amazon Business Center - Sala 603 - Quilombo
CEP: 78045-000 - Cuiabá, MT - fortunatoconsultoria.com.br



como Balancete de Verificação levantado em 30 de junho de 2022, Relação de Credores em 30 de junho de 2022; Relatório do Passivo Fiscal, Contrato de Prestação de Serviços da empresa terceirizada (responsável pela mão-de-obra do empreendimento).

Por fim, com toda vénia e acatamento, agradecemos a confiança manifestada na nomeação exarada, e, desde já, colocamo-nos à disposição deste juízo para dirimir possíveis esclarecimentos provenientes do presente relatório de perícia prévia.

Cuiabá - MT, 1º de agosto de 2022.

**FORTUNATO CONSULTORIA
FINANCEIRA E EMPRESARIAL LTDA**
Administração Judicial

JOÃO PAULO FORTUNATO
CRC-MT 006763/O-9
Responsável Técnico

CARLOS ANDRADE
Assessoria Jurídica

RAFAEL CASTRO
Assessoria Contábil

+55 (65) 3052-2335 - Av. São Sebastião, 3125 - Ed. Amazon Business Center - Sala 603 - Quilombo
CEP: 78045-000 - Cuiabá, MT - fortunatoconsultoria.com.br

Página 26



Este documento foi gerado pelo usuário 488.***.***-49 em 02/02/2026 15:10:13

Número do documento: 22080112111924300000088554542

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22080112111924300000088554542>

Assinado eletronicamente por: JOAO PAULO FORTUNATO - 01/08/2022 12:11:19

Num. 91312057 - Pág. 26

ANEXO I

EXAME (ANÁLISE) DA DOCUMENTAÇÃO QUE INTEGRA O PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL
(Artigos 48 e 51, da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005)

MT CEREAIS E RAÇÕES LTDA. - EPP

ARTIGOS (Lei nº 11.101/2005)	DISPOSITIVO	ENTREGUE (FLS) IDENTIFICAÇÃO	OBSERVAÇÕES
Artigo 48 (caput)	Poderá requerer recuperação judicial o devedor que, no momento do pedido, exerce regularmente suas atividades há mais de 2 (dois) anos e que atenda aos seguintes requisitos, cumulativamente:		
Artigo 48, inciso I	Não ser falido e, se o foi, estejam declaradas extintas, por sentença transitada em julgado, as responsabilidades daí decorrentes	<ul style="list-style-type: none">• ID. 90104249	<ul style="list-style-type: none">• Certidão nº 7194049, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, na data de 30 de junho de 2022

+55 (65) 3052-2335 - Av. São Sebastião, 3125 - Ed. Amazon Business Center - Sala 603 - Quilombo
CEP: 78045-000 - Cuiabá, MT - fortunatoconsultoria.com.br

Página 1



Este documento foi gerado pelo usuário 488.***.**-49 em 02/02/2026 15:10:14

Número do documento: 22080112112004900000088554544

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22080112112004900000088554544>

Assinado eletronicamente por: JOAO PAULO FORTUNATO - 01/08/2022 12:11:20

Num. 91312059 - Pág. 1

Artigo 48, inciso II	Não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial	<ul style="list-style-type: none"> • ID. 90104249 	<ul style="list-style-type: none"> • Certidão nº 7194049, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, na data de 30 de junho de 2022
Artigo 48, inciso III	Não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial com base no plano especial de que trata a Seção V deste Capítulo	<ul style="list-style-type: none"> • ID. 90104249 	<ul style="list-style-type: none"> • Certidão nº 7194049, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, na data de 30 de junho de 2022
Artigo 48, inciso IV	Não ter sido condenado ou não ter, como administrador ou sócio controlador, pessoa condenada por qualquer dos crimes previstos nesta Lei	<ul style="list-style-type: none"> • ID. 90104249 	<ul style="list-style-type: none"> • Certidão nr. 7194319, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, na data de 30 de junho de 2022
Artigo 51, inciso I	A exposição das causas concretas da situação patrimonial do devedor e das razões da crise econômico-financeira;	<ul style="list-style-type: none"> • ID. 90104248 	
Artigo 51, inciso II	As demonstrações contábeis relativas aos 3 (três) últimos exercícios sociais e as levantadas especialmente para instruir o pedido, confeccionadas com estrita observância da legislação		

+55 (65) 3052-2335 - Av. São Sebastião, 3125 - Ed. Amazon Business Center - Sala 603 - Quilombo
 CEP: 78045-000 - Cuiabá, MT - fortunatoconsultoria.com.br



Artigo 51, inciso II, alínea "a"	societária aplicável e compostas obrigatoriamente de: Balanço patrimonial	<ul style="list-style-type: none"> • ID. 90104250 • ID. 90104251 • ID. 90104252 	<ul style="list-style-type: none"> • Balanços Patrimoniais levantados em 31 de dezembro de 2019; em 31 de dezembro de 2020 e em 31 de dezembro de 2021
Artigo 51, inciso II, alínea "b"	Demonstração de resultados acumulados	<ul style="list-style-type: none"> • ID. 90104250 • ID. 90104251 • ID. 90104252 	<ul style="list-style-type: none"> • Demonstração de resultados relativa aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019; em 31 de dezembro de 2020 e em 31 de dezembro de 2021
Artigo 51, inciso II, alínea "c"	Demonstração do resultado desde o último exercício social	<ul style="list-style-type: none"> • ID. 90104253 	<ul style="list-style-type: none"> • Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado levantado na data de 30 de junho de 2022 e relativo ao período de 1º de janeiro de 2022 a 30 de junho de 2022
Artigo 51, inciso II, alínea "d"	Relatório gerencial de fluxo de caixa e de sua projeção	<ul style="list-style-type: none"> • ID. 90104254 	<ul style="list-style-type: none"> • Fluxo de Caixa projetado para o período compreendido entre os meses de julho de 2022 a julho de 2024. As DFC - Demonstrações do Fluxo de Caixa anteriores foram apresentadas junto com os Balanços Patrimoniais levantados em 31 de dezembro de 2019, em 31

+55 (65) 3052-2335 - Av. São Sebastião, 3125 - Ed. Amazon Business Center - Sala 603 - Quilombo
CEP: 78045-000 - Cuiabá, MT - fortunatoconsultoria.com.br



			de dezembro de 2020, em 31 de dezembro de 2021 e em 30 de junho de 2022
Artigo 51, inciso II, alínea "e"	Descrição das sociedades de grupo societário, de fato ou de direito		<ul style="list-style-type: none"> • Não pertinente ao presente caso
Artigo 51, inciso III	A relação nominal completa dos credores, sujeitos ou não à recuperação judicial, inclusive aqueles por obrigação de fazer ou de dar, com a indicação do endereço físico e eletrônico de cada um, a natureza, conforme estabelecido nos arts. 83 e 84 desta Lei, e o valor atualizado do crédito, com a discriminação de sua origem, e o regime dos vencimentos	<ul style="list-style-type: none"> • ID. 90104255 	<ul style="list-style-type: none"> • Na relação de credores juntada aos Autos a requerente somente fez menção que os créditos ali relacionados se referiam a ME / EPP /EIRELI, QUIROGRAFÁRIOS e GARANTIA REAL não cumprindo com exatidão o que preceitua o artigo 83, da Lei nº 11.101/2005, <u>devendo, salvo melhor juízo, rerratificar o documento anteriormente apresentado.</u>
Artigo 51, inciso IV	A relação integral dos empregados, em que constem as respectivas funções, salários, indenizações e outras parcelas a que têm direito, com o correspondente mês de competência, e a discriminação	<ul style="list-style-type: none"> • ID. 90104256 	<ul style="list-style-type: none"> • A requerente informou que não possui quadro de colaboradores próprio, afirmando que as atividades operacionais e administrativas são realizadas sob a responsabilidade de empresa

+55 (65) 3052-2335 - Av. São Sebastião, 3125 - Ed. Amazon Business Center - Sala 603 - Quilombo
 CEP: 78045-000 - Cuiabá, MT - fortunatoconsultoria.com.br



	dos valores pendentes de pagamento		terceirizada denominada Y. U. MOTTA.
Artigo 51, inciso V	Certidão de regularidade do devedor no Registro Público de Empresas, o ato constitutivo atualizado e as atas de nomeação dos atuais administradores	<ul style="list-style-type: none"> • ID. 90104246 	<ul style="list-style-type: none"> • Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado de Mato Grosso • Administrador nomeado na data de 6 de junho de 2022, conforme Alteração Contratual devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o nº 2533343, em sessão de 9 de junho de 2022
Artigo 51, inciso VI	A relação dos bens particulares dos sócios controladores e dos administradores do devedor	<ul style="list-style-type: none"> • ID. 9010404257 	<ul style="list-style-type: none"> • A requerente não apresentou a relação dos bens dos seus sócios, limitando-se a tão somente juntar uma cópia da Declaração de Rendimentos - Pessoa Física do sócio Joaquim Moraes da Motta, relativa ao Exercício de 2021 – Ano-Calendário de 2020. Frisamos que essa DIRPF somente apresenta a relação dos bens do declarante em 31 de dezembro de 2020
Artigo 51, inciso VII	Os extratos atualizados das contas bancárias do devedor e		<ul style="list-style-type: none"> • Extratos do Banco Sicredi - Agência 0810, Conta Corrente

+55 (65) 3052-2335 - Av. São Sebastião, 3125 - Ed. Amazon Business Center - Sala 603 - Quilombo
 CEP: 78045-000 - Cuiabá, MT - fortunatoconsultoria.com.br



	de suas eventuais aplicações financeiras de qualquer modalidade, inclusive em fundos de investimento ou em bolsas de valores, emitidos pelas respectivas instituições financeiras;	<ul style="list-style-type: none"> • ID. 90104258 	69168-5; SICOOB - Agência 4425-3, Conta Corrente 17196-4 e Banco Bradesco S.A. - Agência 01462, Conta Corrente 000321-9
Artigo 51, inciso VIII	Certidões dos cartórios de protestos situados na comarca do domicílio ou sede do devedor e naquelas onde possui filial	<ul style="list-style-type: none"> • ID.90104259 	<ul style="list-style-type: none"> • Certidão Positiva expedida pelo 4º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos da Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso
Artigo 51, inciso IX	A relação, subscrita pelo devedor, de todas as ações judiciais e procedimentos arbitrais em que este figure como parte, inclusive as de natureza trabalhista, com a estimativa dos respectivos valores demandados	<ul style="list-style-type: none"> • ID. 90104260 	
Artigo 51, inciso X	O relatório detalhado do passivo fiscal	<ul style="list-style-type: none"> • ID. 90104262 • ID. 90104263 • ID. 90104264 	<ul style="list-style-type: none"> • A requerente apresentou Certidões Negativas e Positivas com Efeito de Negativas, sem contudo elaborar um relatório detalhado do aludido passivo tributário, necessitando, salvo melhor juízo, que o faça, juntando-o aos Autos

+55 (65) 3052-2335 - Av. São Sebastião, 3125 - Ed. Amazon Business Center - Sala 603 - Quilombo
 CEP: 78045-000 - Cuiabá, MT - fortunatoconsultoria.com.br



Artigo 51, inciso XI	A relação de bens e direitos integrantes do ativo não circulante, incluídos aqueles não sujeitos à recuperação judicial, acompanhada dos negócios jurídicos celebrados com os credores de que trata o § 3º do art. 49 desta Lei	<ul style="list-style-type: none"> • ID. 90104265 	<ul style="list-style-type: none"> • A requerente informou no Balanço Patrimonial levantado em 30 de junho de 2022, que o valor do seu ativo imobilizado importava em R\$ 19.734,00 (dezenove mil, setecentos e trinta e quatro reais) e, na relação de bens informou que o valor desse imobilizado importava em R\$ 1.083.000,00 (um milhão, oitenta e três mil reais), razão pela qual entendemos que a requerente deverá apresentar documentos que provem a sua titularidade sobre tais bens ou, ainda, explicar o motivo dessa disparidade entre o valor contábil e aquele apresentado nessa relação.
-----------------------------	---	--	--

Cuiabá (MT), 1º de agosto de 2022

FORTUNATO CONSULTORIA FINANCEIRA E EMPRESARIAL LTDA. - ME
JOÃO PAULO FORTUNATO
CRC-MT-06763/O-9

+55 (65) 3052-2335 - Av. São Sebastião, 3125 - Ed. Amazon Business Center - Sala 603 - Quilombo
 CEP: 78045-000 - Cuiabá, MT - fortunatoconsultoria.com.br

Página 7



Este documento foi gerado pelo usuário 488.***.**-49 em 02/02/2026 15:10:14

Número do documento: 2208011211200490000088554544

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2208011211200490000088554544>

Assinado eletronicamente por: JOAO PAULO FORTUNATO - 01/08/2022 12:11:20

ANEXO II

Oficio 2022-39

Balanço Patrimonial 06/2022 – Corrigido

Relação de Credores

Contrato de Prestação de Serviço Y.U.M

Relação de Bens – Sócios

Relatório Detalhado do Passivo Fiscal

+55 (65) 3052-2335 - Av. São Sebastião, 3125 - Ed. Amazon Business Center - Sala 603 - Quilombo
CEP: 78045-000 - Cuiabá, MT - fortunatoconsultoria.com.br



Este documento foi gerado pelo usuário 488.***.***-49 em 02/02/2026 15:10:14

Número do documento: 22080112112062400000088554546

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22080112112062400000088554546>

Assinado eletronicamente por: JOAO PAULO FORTUNATO - 01/08/2022 12:11:23

Cuiabá-MT, 25 de julho de 2022

À

MT CEREAIS E RAÇÕES LTDA. - EPP

Alameda E, s/nº, Jardim Industriário I

CUIABÁ - MT

CEP: 78.098-684

Prezados senhores,

Cumprimentando-os, serve o presente, para levar ao conhecimento de Vossas Senhorias que em face do vosso pedido de RECUPERAÇÃO JUDICIAL fomos nomeados para realizar a CONSTATAÇÃO PRÉVIA na documentação dessa empresa.

A nossa nomeação foi determinada pela Excelentíssima *Senhora Doutora Anglyzei Solivan de Oliveira*, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível Especializada em Recuperação Judicial e Falência da Comarca de Cuiabá (MT), no bojo dos Autos 1026688-07.2022.8.11.0041 (ID.90376892).

Para que possamos dar continuidade ao *mínus* que nos foi confiado, necessitamos que Vossas Senhorias nos apresentem os documentos e/ou informações abaixo elencadas, a saber:

- a) Apresente uma nova *Relação de Credores* nos moldes estabelecidos pelo artigo 83, da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005;
- b) Encaminhe uma cópia do *CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS* firmado com a empresa terceirizada Y. U. MOTTA, responsável pelos funcionários à disposição da MT CEREAIS E RAÇÕES LTDA. - EPP;
- c) Apresente a *Relação dos Bens* particulares dos sócios, atualizada, na forma do que preceitua o artigo 51, inciso VI, da Lei nº 11.101/2005;
- d) Apresente o *Relatório detalhado do Passivo Fiscal*, em cumprimento ao disposto no artigo 51, inciso X, da Lei nº 11.101/2005;
- e) Esclareça as divergências entre os valores informados na Relação de Bens e Direitos da empresa e aqueles informados no Balanço Patrimonial levantado em 30 de junho de 2022; e
- f) Autorização para que possamos manter contato com o contabilista responsável pelas Demonstrações Financeiras, visando examinar os livros fiscais e contábeis da empresa.

+55 (65) 3052-2335 - Av. São Sebastião, 3125 - Ed. Amazon Business Center - Sala 603 - Quilombo
CEP: 78045-000 - Cuiabá, MT - fortunatoconsultoria.com.br



Este documento foi gerado pelo usuário 488.***.***-49 em 02/02/2026 15:10:14

Número do documento: 22080112112062400000088554546

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22080112112062400000088554546>

Assinado eletronicamente por: JOAO PAULO FORTUNATO - 01/08/2022 12:11:23



Para a **CONSTATAÇÃO FÍSICA** do empreendimento, necessitamos que nos seja indicado um responsável para acompanhar-nos nos endereços da matriz e das duas filiais existentes, cuja data e horário será determinado posteriormente.

Na evolução dos trabalhos, novos questionamentos poderão surgir, razão pela qual poderemos requerer novos documentos ou esclarecimentos de dúvidas.

Oportunamente, para tanto passar a informar os dados bancários para depósito, conforme abaixo identificado:

Banco Unicred do Brasil	136
Agência	2301
Conta Corrente	27428-3
Favorecido	FORTUNATO CONSULTORIA FINANCEIRA E EMPRESARIAL LTDA.
CNPJ	05.091.529/0001-81 (CHAVE PIX)

Sendo o que se apresentava para o momento, ficaremos no aguardo de um pronunciamento por parte de Vossas Senhorias, subscrevendo-nos

Atenciosamente,

**FORTUNATO CONSULTORIA
FINANCEIRA E EMPRESARIAL LTDA**
CNPJ 05.091.529/0001-81

JOÃO PAULO FORTUNATO
CRC-MT 006763/O-9
Responsável Técnico

CARLOS ANDRADE
Assessoria Jurídica

RAFAEL MALHEIROS DE CASTRO
Assessoria Contábil

+55 (65) 3052-2335 - Av. São Sebastião, 3125 - Ed. Amazon Business Center - Sala 603 - Quilombo
CEP: 78045-000 - Cuiabá, MT - fortunatoconsultoria.com.br



Este documento foi gerado pelo usuário 488.***.***-49 em 02/02/2026 15:10:14
Número do documento: 22080112112062400000088554546
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22080112112062400000088554546>
Assinado eletronicamente por: JOAO PAULO FORTUNATO - 01/08/2022 12:11:23

***** BALANÇO PATRIMONIAL *****

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Junho/2022

ATIVO

[Anual]

ATIVO**ATIVO CIRCULANTE**

DISPONIVEL		3.175.766,58
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	20.303,11	
BANCOS CONTA APLI.FINANCEIRAS	7.704,33	
TITULOS DE CAPTALIZAÇÃO	8.253,70	
APLICACAO FINANCEIRA	3.645,08	
POUPANCA	700,00	
CREDITOS		647.223,37
CONTAS A RECEBER	469.919,17	
CLIENTES DIVERSOS	468.919,17	
CHEQUES DIVERSOS	1.000,00	
TITULOS A RECEBER	30.000,00	
EMPRESTIMOS A REC. DE TERCEIROS	30.000,00	
ADIANTAMENTOS	75.528,62	
ADIANTAMENTOS A SOCIOS	75.528,62	
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	71.775,58	
PIS/PASEP A RECUPERAR	1.172,91	
COFINS A RECUPERAR	5.402,59	
CSLL A RECUPERAR	21.338,12	
ICMS A RECUPERAR	16.572,62	
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE	27.289,34	
REALIZAVEL A CURTO PRAZO		2.508.240,10
ESTOQUES	2.508.240,10	
ESTOQUE DE MERCADORIAS P/ REVENDA	2.508.240,10	
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		1.208.594,32
IMOBILIZADO		1.208.594,32
IMOBILIZADO OPERACIONAL	1.083.700,00	
MARCAS,DIREITOS E PATENTES	700,00	
MOVEIS E UTENSILIOS	14.000,00	
VEICULOS	591.000,00	
COMPUTADORES E PERIFERICOS	69.000,00	
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	409.000,00	
CONSORCIOS	124.894,32	
ADIANTAMENTOS DE CONSORCIO	124.894,32	
TOTAL DO ATIVO		4.384.360,90

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****3.320.394,92, bem como suas demonstrações.



Paulo Frois de Oliveira
Contador
CPF: 017-561.771-63
CRC-MT 013124/0-8



Este documento foi gerado pelo usuário 488.***.**-49 em 02/02/2026 15:10:14

Número do documento: 22080112112062400000088554546

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22080112112062400000088554546>

Assinado eletronicamente por: JOAO PAULO FORTUNATO - 01/08/2022 12:11:23

***** BALANÇO PATRIMONIAL *****

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Junho/2022

PASSIVO

[Anual]

PASSIVO**PASSIVO CIRCULANTE**

EXIGIVEL A CURTO PRAZO	4.527.787,04
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	2.478.656,85
EMPRESTIMOS BANCARIOS	1.731.922,20
EMPRESTIMOS DE TERCEIROS	502.591,67
BANCO SICRED	85.815,48
BANCO SICOOB	59.856,22
BANCO BRADESCO	98.471,28
FORNECEDORES	1.992.033,42
FORNECEDORES DIVERSOS	1.992.033,42
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	57.096,77
COFINS A RECOLHER	8.923,17
IRPJ A RECOLHER	38.268,92
ICMS A RECOLHER	7.815,73
CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER	2.088,95
PATRIMONIO LIQUIDO	-143.426,14
CAPITAL SOCIAL	190.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	190.000,00
CAPITAL SOCIAL	190.000,00
RESULTADOS ACUMULADOS	-333.426,14
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS	-333.426,14
PREJUIZOS ACUMULADOS	-333.426,14
TOTAL DO PASSIVO	4.384.360,90

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****3.320.394,92, bem como suas demonstrações.



Paulo Freitas de Oliveira
Contador
CPF: 017-561.771-63
CRC-MT 013124/0-8



Este documento foi gerado pelo usuário 488.***.**-49 em 02/02/2026 15:10:14

Número do documento: 22080112112062400000088554546

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22080112112062400000088554546>

Assinado eletronicamente por: JOAO PAULO FORTUNATO - 01/08/2022 12:11:23

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Junho/2022

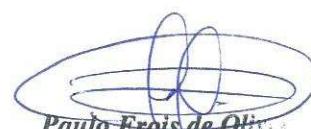
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

[Anual]

RESULTADO DO EXERCICIO

RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	5.418.958,84
VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS	5.418.958,84
VENDAS MERCADORIA MERCADO INTERNO	5.418.958,84
DEDUCAO DA RECEITA BRUTA	-52.743,22
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	-52.743,22
PIS/PASEP S/RECEITA BRUTA	-10.256,22
COFINS SOBRE REC. BRUTA	-42.487,00
Receita Líquida	5.366.215,62
CUSTOS DOS PROD.VEND.E DOS SERV.PR	-285.037,23
CUSTOS SERVICOS PRESTADOS	-285.037,23
SERVIÇO DE TERCEIROS	-285.037,23
CUSTO DE PRODUCAO	3.246,22
MAO-DE-OBRA DIRETA	3.246,22
SEGURO DE VIDA EM GRUPO	3.246,22
C.M.V. CUSTOS COMERCIAIS	-5.343.416,03
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	-5.343.416,03
CUSTO DE MERCADORIAS P/REVENDA	-5.343.416,03
Lucro Bruto	- 258.991,43
DESPESAS OPERACIONAIS	- 234.921,46
COMISSOES DE VENDAS	- 55.485,00
COMISSOES	- 55.485,00
OUCUPACAO	- 107.500,00
ALUGUEL E CONDOMINIO	- 107.500,00
UTILIDADES E SERVICOS	- 2.142,22
AGUA	- 1.245,00
TELEFONE E INTERNET	- 897,22
DESPESAS GERAIS	- 57.016,24
VIAGENS E DIARIAS	- 162.256,10
MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO	- 106.833,96
DESP. DIVERSAS	- 1.248,22
DESPESAS C/VEICULOS	- 345,88
IMPOSTOS E TAXAS	- 12.778,00
IMPOSTOS E TAXAS OPERACIONAIS	- 12.778,00
ADMINISTRATIVAS	- 8.826,10
HONORARIOS	- 8.826,10
HONORARIOS CONTABEIS	- 8.826,10
DESPESAS E RECEITAS FINANCEIRAS	-178.491,10
DESPESAS FINANCEIRAS	-178.491,10
TARIFAS BANCARIAS	-178.491,10
Resultado Oper.Antes Provisoes	- 681.230,08
Resultado Antes Prov.IRI	- 681.230,08
Lucro do Exercicio	- 681.230,08



Paulo Freitas de Oliveira
 Contador
 CPF: 017-561.771-63
 CRC-MT 0131247-8



Este documento foi gerado pelo usuário 488.***.***-49 em 02/02/2026 15:10:14

Número do documento: 22080112112062400000088554546

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22080112112062400000088554546>

Assinado eletronicamente por: JOAO PAULO FORTUNATO - 01/08/2022 12:11:23

RELAÇÃO DE CREDORES M/T CEREAIS E RAGÕES LTDA

Razão Social	Endereço	Vencimento	Origem	Natureza	Classe de credor	E-mail	Valor
1 A ADA SILVEIRA	AVENIDA SD, S/N - ZONA RURAL - SANTO ANTONIO DO ICÁ-MT - CEP 78180-000	24/06/2022	ME/F/PP/TERELI	PRODUTO/SERVICO	ME/F/PP/TERELI		R\$ 23.910,70
2 ANDRIOS BRIGUIA IND E COM LTDA	AV CASTELO BRANCO N 2065 S-COMBINA-GOIANIA-MT - CEP 74630-015	14/05/2022	ME/F/PP/TERELI	PRODUTO/SERVICO	ME/F/PP/TERELI		R\$ 8.241,48
3 ANTONIO LORGAME	RUA B - DISTRITO INDUST - CUIABA -MT - CEP 78098-280	11/07/2022	ME/F/PP/TERELI	PRODUTO/SERVICO	ME/F/PP/TERELI		R\$ 450,00
4 2R ASSESSORIA EMPRESARIAL	RUA TRAJANO REIS - JARDIM DAS VERTENTES - JOSE BONIFACIO - MT - CEP 05541-030	12/07/2022	ME/F/PP/TERELI	PRODUTO/SERVICO	ME/F/PP/TERELI	inf.rebelo@terra.com.br	R\$ 273.000,00
5 AUTO ELETTRICA E ACESSORIOS 9 LTDA	03/08/2022 AV. JOSE M Figueiredo 212 SL 602 D C-10-IND - CUIABA -MT - CEP 78043-300	18/07/2022	ME/F/PP/TERELI	PRODUTO/SERVICO	ME/F/PP/TERELI	ks.pro@hotmail.com	R\$ 303,00
6 COMÉRCIO DE COMBUTIVEL INDUSTRIAL LTDA ME	Avenida 30 - Jardim Industrial Cuiabá -MT - CEP 78098-666	05/08/2022	ME/F/PP/TERELI	PRODUTO/SERVICO	ME/F/PP/TERELI	mello@gestaoconsult.com	R\$ 2.621,48
7 ANYMORE CREDITO FINANCIAMENTO	RUA AMADOR BIENIO, 474 - SANTO ANMAR-JOSE BONIFACIO-MT - CEP 04352-901	05/08/2022	ME/F/PP/TERELI	EMPRESTIMO/AF	ME/F/PP/TERELI		R\$ 83.143,00
8 BAZA AGRONEGÓCIOS LTDA	AV DAS PALMEIRAS,086 - SETOR INDUSTRIAL SINOP -MT - CEP 78515-520	09/08/2021	ME/F/PP/TERELI	PRODUTO/SERVICO	ME/F/PP/TERELI	adm.baza.agronegocios@gmail.com	R\$ 320,59,98
9 BIGUINHOS ROLAMENTOS E RETENTORES LTDA	AV. ULISES PONTEPEI DE CAMPOS 255 - CENTRO NORTE - VARZEA GRANDE -MT - CEP 78110-501	15/06/2022	ME/F/PP/TERELI	PRODUTO/SERVICO	ME/F/PP/TERELI		R\$ 1.036,66
10 BRADESCO S.A.	AVENIDA QUINZE DE NOVEMBRO - CENTRO-SUL -CUIABA -MT - CEP 78020-301	17/03/2022	ME/F/PP/TERELI	EMPRESTIMO	ME/F/PP/TERELI	sac@bradesco.com.br	R\$ 864.469,92
11 ESTRUTURAL COMÉRCIO ATACADISTA E LOCACAO EIRELI ME	AVENIDA AYRTON SENNA DA SILVA -PASCOAL RAMOS -CUIABA -MT - CEP 78098-000	20/05/2022	ME/F/PP/TERELI	PRODUTO/SERVICO	ME/F/PP/TERELI		R\$ 498,61
12 ESTRELLA CONCEPCAO DISTRIBUICAO E SERVICOS FIRELLI	RAIA TRIE DE JUNHO - PORTO -CUIABA -MT - CEP 78025-000	05/07/2022	ME/F/PP/TERELI	CONTRATO	ME/F/PP/TERELI	juselilia@rupeuniform.com.br	R\$ 600,00
13 CEREALISTA TANHANGA LTDA	AV RIO ARINOS SN -CENTRO -CUIABA -MT - CEP 78025-000	28/10/2021	ME/F/PP/TERELI	CONTRATO	ME/F/PP/TERELI	CEREALISTA.TANHANGA@GMAIL.COM	R\$ 258.036,00
14 CITADEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	AV FAEB 1700 -PONTE NOVA -VARZEA GRANDE -MT - CEP 78115-005	10/07/2022	ME/F/PP/TERELI	PRODUTO/SERVICO	ME/F/PP/TERELI	cadastro@upordempresarial.com.br	R\$ 3.736,42
15 COBRAZEN AGRONÔMICA INDUSTRIAL LTDA	RODOVIA DOS IMIGRANTES -DISTR -CUIABA -MT - CEP 78098-325	27/06/2022	ME/F/PP/TERELI	PRODUTO/SERVICO	ME/F/PP/TERELI		R\$ 22.000,00
16 CORIELA INDUSTRIAL E COMERCIO DE RACIOS LTDA	LOT RESIDENCIAL NOVA ESPERANCA QL 781.03-B-RESID NOVA INDUSTRIAL SANTO ANTONIO DO LEVGER/MT CEP 781180-000	07/08/2022	ME/F/PP/TERELI	CONTRATO	ME/F/PP/TERELI		R\$ 50.950,00
17 ELEIDERBERTO DE OLIVEIRA	AV RIO DOS COURSOS -ZONAL RURAL -CUIABA -MT - CEP 78000-000	06/07/2022	ME/F/PP/TERELI	ALUGUEL	ME/F/PP/TERELI	elieberberto@hotmail.com	R\$ 66.345,00
18 ELEIDMAR LUIZ TONINAL	AV REPUBLICA DO IBANO 1520 -ROD PARQUE -CUIABA -MT - CEP 78048-200	10/07/2022	ME/F/PP/TERELI	CONTRATO	ME/F/PP/TERELI		R\$ 70.000,00
19 ENERGIA MIT	RUA VEREADOR JOAO BARBOSA CARANDIRU - 184 - BANDEIRANTES -CUIABA -MT - CEP 78010-900	12/07/2022	ME/F/PP/TERELI	CONTRATO	ME/F/PP/TERELI		R\$ 26.162,92
20 FI AGRONÔMICA INDUSTRIAL EIRELI	28/03/2022 RUA A NR 1702 - DIST INDUSTRIAL -CUIABA -MT - CEP 78098-280	14/04/2022	ME/F/PP/TERELI	PRODUTO/SERVICO	ME/F/PP/TERELI	fisca@fjagro.com.br	R\$ 25.130,96
21 FRIND. E COM. DE CEREAIS LTDA	ROD. MT 010 KM 25, S/N - ZONA RURAL DIAMANTINO -MT - CEP 78040-000	22/06/2022	ME/F/PP/TERELI	PRODUTO/SERVICO	ME/F/PP/TERELI	junior@cydralog.net.br	R\$ 465.50,00
22 GILBERTO DE OLIVEIRA	AV RIO DOS COURSOS -ZONAL RURAL -CUIABA -MT - CEP 78000-000	15/07/2022	ME/F/PP/TERELI	CONTRATO	ME/F/PP/TERELI	gliberto23.ru@gmail.com	R\$ 64.880,00
23 HDI SEGUROS	AVENDA MARECHAL DEODORO -CENTRO-NORTE -CUIABA -MT - CEP 78005-100	12/07/2022	ME/F/PP/TERELI	CONTRATO	ME/F/PP/TERELI		R\$ 25.308,30
24 JS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS SA	AV FERNANDO CORREA DA COSTA, S/N QD1 LT 9 - DISTRITO IND -CUIABA -MT - CEP 78098-282	14/06/2022	ME/F/PP/TERELI	CONTRATO	ME/F/PP/TERELI		R\$ 4.159,96
25 JVM COPRADORES E INFORMATICA	AV MIGUEL SUTIL 1.376 -NOVO TERCER -CUIABA -MT - CEP 78028-000	17/07/2022	ME/F/PP/TERELI	CONTRATO	ME/F/PP/TERELI	lojavirtual@jvminformatica.com.br	R\$ 2.020,00
26 KAITUFFI REPRESENTAÇOES COMERCIAIS EIRELI	10/06/2022 ALAMEDA C-10 IND -CUIABA -MT - CEP 78010-000	22/04/2022	ME/F/PP/TERELI	PRODUTO/SERVICO	ME/F/PP/TERELI	gestaolegal@estescontabilidade.com.br	R\$ 2.358,16
27 KAUFTHIEF DO BRASIL IMP E EXP LTDA	AV EDUARDO GOMES 988 -CENTRO SUL -VARZEA GRANDE -MT - CEP 78125-681	15/05/2022	ME/F/PP/TERELI	PRODUTO/SERVICO	ME/F/PP/TERELI	fisc19@contabilize.com	R\$ 120.228,40
28 M MARTINS LEAO COMERCIO ME	RUA Q.DOL 016 PQ ATALAIA -CUIABA -MT - CEP 78095-160	20/05/2022	ME/F/PP/TERELI	PRODUTO/SERVICO	ME/F/PP/TERELI	leonardo.miguel@gmail.com	R\$ 11.218,67
29 MITAGRONEGÓCIOS LTDA ME	AVENDA TRADENTES -VILA ESPRITANA -RONDONOPOLIS -MT - CEP 78720-020	23/03/2022	ME/F/PP/TERELI	PRODUTO/SERVICO	ME/F/PP/TERELI	assessor@reconsultoria.com.br	R\$ 36.668,04
30 NIUTRAMIX EPP	RD MARIA ANDRADE 1006 -NOVA ESPRITANA -VILA ESPRITANA -RONDONOPOLIS -MT - CEP 78156-105	10/06/2022	ME/F/PP/TERELI	PRODUTO/SERVICO	ME/F/PP/TERELI	venda@tourbrancaquinas.com.br	R\$ 3.517,00
31 OURO BRANCO MAGNAUS ME	RUA SALIM NADAF 700A -CENTRO -VARZEA GRANDE -MT - CEP 78110-500	20/07/2022	ME/F/PP/TERELI	PRODUTO/SERVICO	ME/F/PP/TERELI	comercia@pumsistemas.com.br	R\$ 500,00
32 PUMA SISTEMAS	RUA BARAO DE MELGACO -CENTRO S/N -JARDIM SANTA MARIA -CUIABA -MT - CEP 78020-500	09/02/2022	ME/F/PP/TERELI	PRODUTO/SERVICO	ME/F/PP/TERELI	REACEMBA.ALGENSERFRA@GMAIL.COM	R\$ 101.072,64
33 REALMED IND COM SACARIA DE RASIA	AV NOVA FRONTEIRA DA COSTA S229 -PO OHARA -CUIABA -MT - CEP 78080-300	03/07/2022	ME/F/PP/TERELI	PRODUTO/SERVICO	ME/F/PP/TERELI	nfe@ohnastore.com.br	R\$ 249,98
34 ROLMASTER ROLAGEMTS LTDA	14/07/2022 RUA HASSIB MARRINGA -CUIABA -MT - CEP 78015-270	35 SCC CHECK	ME/F/PP/TERELI	CONTRATO	ME/F/PP/TERELI	contato@sccheck.com.br	R\$ 1.190,36
36 SICOB - COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO UNIÃO E NEGÓCIOS	AV IPE LOT C INDUSTRIAL -CUIABA -MT - CEP 78098-270	20/06/2022	ME/F/PP/TERELI	CONTRATO	ME/F/PP/TERELI	denunciafraud@sicoob.com.br	R\$ 57.452,28
37 SICOB - COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO UNIÃO E NEGÓCIOS	AVENDA PEDRO PAULO DE FARIA JUNIOR -DISTRITO INDUSTRIAL -CUIABA -MT - CEP 78058-270	05/07/2022	ME/F/PP/TERELI	CONTRATO	ME/F/PP/TERELI	denunciafraud@sicoob.com.br	R\$ 290.000,00
38 SICREDI	AVENDA -DISTRITO INDUSTRIAL -CUIABA -MT - CEP 78098-480	18/04/2022	ME/F/PP/TERELI	CONTRATO	ME/F/PP/TERELI	administrativo@sicredi.com.br	R\$ 236.497,28
39 SUPERGASBRAS	AV X 1150 -DISTRITO INDUSTRIAL -DISTRITO IND -CUIABA -MT - CEP 78098-500	06/07/2022	ME/F/PP/TERELI	CONTRATO	ME/F/PP/TERELI	fiscalizacao@supergasbras.com.br	R\$ 13.056,03
40 TG INSUMOS AGRICOLAS LTDA	AV IPE DOM PEDRO I -VILA AURORA -HONDOROPOLIS -CUIABA -MT - CEP 78140-024	15/07/2022	ME/F/PP/TERELI	CONTRATO	ME/F/PP/TERELI	gustavonsenadores@hotmail.com	R\$ 119.809,00
41 TIO LINO IND DE ALIMENTOS IMP EXP LTDA	RUA EDGAR GARCIA DE SIQUEIRA -205A -CENTRO -CORRIS -MT - CEP 78134-300	20/03/2022	ME/F/PP/TERELI	CONTRATO	ME/F/PP/TERELI	contabil@agrobomt.com.br	R\$ 30.240,81
42 TREVISOL & CIA LTDA (AGROBO)	RUA JOAQUIM LEMES DE MORAES -CAPAO GRANDE -VARGEA GRANDE -MT - CEP 78164-000	13/07/2022	ME/F/PP/TERELI	CONTRATO	ME/F/PP/TERELI	CAMILO.CARRITA@VIPOSA.COM.BR	R\$ 108.815,00
43 VIPOSA S A	RUA DIOQUIM LEMES DE MORAES -CAPAO GRANDE -VARGEA GRANDE -MT - CEP 78098-300	07/07/2022	ME/F/PP/TERELI	CONTRATO	ME/F/PP/TERELI	dieselmastertrucks@gmail.com	R\$ 1.085,00
44 W V SERVICOS E PEÇAS PARA VEICULOS	YU.MOTTA	10/07/2022	ME/F/PP/TERELI	CONTRATO	ME/F/PP/TERELI	yohanulrich@hotmail.com	R\$ 183.000,38
45 ZECTA TELECOMUNICACOES LTDA	AV FERNANDO CORREIA -VISTA ALEGRIA -CUIABA -MT - CEP 78098-684	10/07/2022	ME/F/PP/TERELI	CONTRATO	ME/F/PP/TERELI	lux@incontrolabilidade.com.br	R\$ 418,00
46 ZECHE	Total Geral créditos sujeitos a R.J.						R\$ 4.468.288,42
47 PGFN	22/01/2020 ESPANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO "P" - 8º ANDAR, BRASÍLIA/DF - CEP 70.048-900		FISCAL	IMPOSTO			R\$ 29.840,23
48 PGFN	13/11/2020 ESPANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO "P" - 8º ANDAR, BRASÍLIA/DF - CEP 70.048-900		FISCAL	IMPOSTO			R\$ 6.565,73
49 SEFAZ-MT - IPVA	31/05/2022 AV. HIST. RUBENS DE MINDONONCA, 3415, CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO CUIABA/MT - CEP 78.050-903		FISCAL	IMPOSTO			R\$ 2.195,68
50 SEFAZ-MT - IPVA	31/05/2022 AV. HIST. RUBENS DE MINDONONCA, 3415, CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO CUIABA/MT - CEP 78.050-903		FISCAL	IMPOSTO			R\$ 798,36
							R\$ 39.400,00

Este documento foi gerado pelo usuário 488.***.***-49 em 02/02/2026 15:10:15
 Número do documento: 22080112112062400000088554546
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22080112112062400000088554546>
 Assinado eletronicamente por: JOAO PAULO FORTUNATO - 01/08/2022 12:11:23

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumentos de Contrato para Prestação de Serviço entre as partes, de um lado **MT CEREAIS E RAÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ 08.471.000/0003-43**, com endereço no estabelecimento na Avenida Miguel Sutil, n 14199, Cidade Alta, CEP 78030-485, Cuiabá – MT, neste ato representado por seu sócio proprietário **Sr. JOAQUIM MORAES DA MOTTA**, brasileiro, empresário, divorciado, inscrito no **CPF nº209.976.809-97** e **Sra. DANIELE DA MOTTA DALCIN**, brasileira, empresária, divorciada, inscrita no **CPF nº 765.072.461-15**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, **Y.U. MOTTA EIRELI**, inscrita no **CNPJ/MF nº CNPJ 32.692.831/0001-68**, com sede na AL E (LOT JD INDUSTRIARIO I), Sala 01, Bairro Jardim Industriário, CEP 78098-684, na cidade de CUIABÁ – MT, neste ato representada pelo seu sócio proprietário, **YOHAN ULRICH MOTTA**, brasileiro, empresário, portador do documento de identidade **RG nº 11784547** e **CPF/MF nº 045230991-38**, denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, em conformidade com os termos e condições constantes nas cláusulas a seguir pactuadas:

1. DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços terceirizados, ofertados pela **CONTRATADA**, ao ora **CONTRATANTE**, prestando **SERVIÇOS GERAIS** a fim de atender as necessidades específicas do setor em consonância com as características do negócio.

1.2. Pelo contrato alinhado entre as partes, a **CONTRATADA** disponibilizará o serviço de 06 (seis) profissionais atuantes nos serviços gerais, 02 (dois) profissionais atuantes como auxiliares de produção, 03 (três) profissionais atuantes como motoristas, 01 (um) profissional atuante como encarregado

de produção, 02(dois) profissionais atuantes como operadores de máquina, 02(dois) profissionais atuantes como serventes industriais, 01 (um) profissional atuante como estoquista, 01 (um) profissional atuante como auxiliar financeiro, 01 (um) profissional atuante como auxiliar administrativo, 01 (um) profissional atuante como assistente administrativo, 02 (dois) profissionais atuantes como vendedores, 01 (um) profissional atuante como vendedor externo, 01 (um) profissional atuante como gerente comercial e 01 (um) profissional atuante como conferente, da empresa contratante, **profissionais** com jornada diária de 08h:00min, 44h00min semanais, com descanso intrajornada de 02h:00.

1.3. As partes acordam que será pago o valor de R\$28.000,00 (vinte e oito mil reais) pela **CONTRATANTE à CONTRATADA**, em razão dos custos e margem de contribuição pelo serviço prestado mensalmente.

2. DO VALOR MENSAL DO CONTRATO

Pela contratação dos funcionários descritos no item 1.2, pelos salários, pelos encargos sociais, trabalhistas e tributários, o **valor mensal** a ser pago pela **CONTRATANTE à CONTRATADA é de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)**, bem como, o **valor de R\$28.000,00 (vinte e oito mil reais)** referente aos custos e margem de contribuição, **totalizando o valor mensal de R\$80.000,00 (oitenta mil reais)**.

3. DAS RESPONSABILIDADES ATRIBUÍDAS A CONTRATADA

No contrato celebrado entre as partes, encontra-se incluso no valor pactuado a responsabilidade da **CONTRATADA**, treinamento aos empregados, pagamento de todos os salários e encargos sociais, trabalhistas e tributários dos funcionários descritos nos itens 1.2, como: **Seguridade Social, Imposto Municipal, Impostos Federais, FGTS, Multa do FGTS, Férias Proporcionais e Integrais, 13º salário Proporcionais Integrais, Faltas Legais, Transporte, Uniformes, Alimentação, Equipamento de EPI'S,**

Seguro vida em grupo e Assistência Saúde Pax, bem como, todos os benefícios dispostos na CCT (Convenção Coletiva do Trabalho) da categoria.

4. DAS RESPONSABILIDADES ATRIBUÍDAS A CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** possui a responsabilidade pelo pagamento mensal do valor **R\$80.000,00 (oitenta mil reais)** à **CONTRATADA** o último dia útil do mês da prestação dos serviços, para que os funcionários desta última sejam devidamente pagos, bem como os encargos legalmente inerentes.

5. DO PREÇO, FATURAMENTO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Pelos serviços descritos no caput do item 1.2 e 1.3, a CONTRATANTE pagará o valor mensal R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), mediante transferência bancária, até o último dia útil do mês da prestação dos serviços.

6. DO REAJUSTE DO CONTRATO

6.1. As partes convencionam que ocorrerá o reajuste anual sempre no mês de fevereiro, iniciando-se o ano de 2022, a qual se dará conforme os valores definidos na CCT com o piso das categorias.

6.2. Caso seja sancionada Lei que obrigue a atualização do piso salarial por outro período inferior ao anual, as partes pactuam que o presente contrato será reajustado conforme preconiza a Lei.

6.3. Os pagamentos devidos à **CONTRATADA, far-se-ão mediante a apresentação de suas Notas Fiscais de Serviços em meio físico a **CONTRATANTE**, anexadas dos documentos previstos no item 4, item 5 e**

subitem 5.1, até o último dia útil do mês da prestação dos serviços, ocorrendo o seu vencimento no dia 05 do mês subsequentes ao da prestação de serviços.

Parágrafo Único: Caso a **CONTRATANTE** deixe de apresentar suas Notas Fiscais no prazo previsto neste item, poderá fazê-lo a partir do 1º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, passado o prazo de vencimento a ser o 5º (quinto) da contado a partir da data de apresentação da Nota Fiscal.

6.4. A CONTRATADA poderá a qualquer momento, negociar com bancos ou terceiros os créditos e/ou títulos referentes às Notas Fiscais de Serviços emitidas, os quais desde já ficam expressamente autorizado pela **CONTRATANTE**.

6.5. Para liberação de pagamento, a **CONTRATADA** deverá apresentar no escritório da **CONTRATANTE**, no endereço citado no preâmbulo deste contrato, junto com a Nota Fiscal, os seguintes documentos:

a) Cópia das Guias de GPS (Guia da Previdência Social) e do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço) acompanhada de Relação de Empregados (arquivo GFIP individualizado) dos empregados registrados na CEI – Cadastro Específico do INSS.

b) Cópia de quitação salarial específica dos empregados registrados na CEI dos empregados colocados à disposição da **CONTRATANTE**.

6.6.1. Caso ocorra atraso no pagamento do serviço contratado por culpa exclusiva da **CONTRATANTE**, está não poderá exigir a apresentação dos pagamentos descritos na Cláusulas 4, até que se mantenha os pagamentos em dia.

6.7. O pagamento pactuado junto à **CONTRATADA**, no item 2 se iniciará 30 (trinta) dias após o início da execução do serviço alinhado no presente contrato.

6.8. O **CONTRATANTE** poderá realizar o pagamento descrito no item **5.1** deste contrato através de transferência bancária para a **CONTRATADA**.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Efetuar os pagamentos devidos a **CONTRATADA**, pela prestação dos Serviços objeto desde Contrato, bem como dos custos e margens de contribuição, na forma acima acordada.

7.2. Facilitar o acesso do empregado da **CONTRATADA** as instalações de propriedade da **CONTRATANTE**, para prestação dos serviços com a referidas funções descritas neste contrato.

7.3. Acompanhar e atestar a execução e qualidades do serviços objeto deste contrato, diretamente a **CONTRATADA** uma vez que a **SUBORDINAÇÃO** dos empregados colocados a disposições da **CONTRATANTE** é única e exclusiva da **CONTRATADA**.

7.4. Da mesma forma, eventuais normas e instruções para execuções dos serviços devem ser feitas diretamente a **CONTRATADA**, por escrito e em tempo hábil.

7.5. Não solicitar à **CONTRATADA**, serviços que não encontrem relação com a função dos empregados contratados.

7.6. Comunicar à **CONTRATADA** no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer irregularidade que venha a constatar na execução dos serviços, devendo a mesma, quando necessário notificar referida irregularidade.

7.7. Fica a **CONTRATANTE** durante a vigência do presente instrumento proibida de contratar qualquer funcionário da **CONTRATADA** em atividades nas dependências da **CONTRATANTE**, no sentido de interesse em contratá-los diretamente, sob pena de rescisão motivada, multa e perdas e danos.

7.7.1. Caso o presente instrumento venha ser rescindido por qualquer motivo, a **CONTRATANTE** não poderá contratar qualquer empregado da **CONTRATADA** no período de 1 (um) anos que tenha prestado os serviços nas dependências da **CONTRATANTE**.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Colocar à disposição da **CONTRATANTE** a prestação do serviço terceirizado, nas funções e jornadas descritas no presente contrato.

8.2. Contratar seus próprios empregados, os quais não terão qualquer vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**, responsabilizado a **CONTRATADA** por eventuais débitos ou obrigações originadas por ações cíveis e trabalhistas dos funcionários terceirizados à tomadora do serviço.

8.3. A **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, empresa autônoma, é responsável por todos os funcionários colocados à disposição na prestação de serviços objeto deste contrato, sendo seus empregados e prepostos, sob seu comando e subordinação, inexistindo qualquer vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**, de qualquer natureza.

8.4. Providenciar, as suas expensas, a reposição ou, se for o caso, a recuperação dos bens, cujos danos tenham sido causados, comprovadamente, por qualquer de seus empregados ou prepostos, após a conclusão de competente apuração administrativa a ser efetuada pelo **CONTRATANTE**, oportunizando a **CONTRATADA** o devido direito de defesa.

8.7. Em caso de férias ou doença do profissional que está prestando serviço a **CONTRATANTE**, deverá a **CONTRATADA** providenciar a imediata substituição por outro profissional da mesma capacidade técnica, comunicando tal fato a **CONTRATANTE**.

8.8. Substituir todo e qualquer empregado, cujo comportamento a **CONTRATANTE** julgue prejudicial ao bom andamento dos serviços objetos deste Contrato, mediante prévia solicitação por escrito.

8.9. Em integral respeito as normas que regem o direito do trabalho, a **CONTRATADA** informa para os devidos fins de direito, que, encontra-se cumprindo integralmente a CCT do SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS TERCEIRIZADAS, DE ASSEIO, CONSERVAÇÃO E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MATO GROSSO, ao qual CONTRATADA, bem como as N.Rs, assim como a CLT, dentre elas as integradas e modificadas pela reforma trabalhista.

9. DAS DESPESAS

9.1. O preço previsto no item 5.1 do presente Contrato inclui todas as despesas e custos diretos e indiretos da **CONTRATADA** em razão da execução dos serviços relacionados no presente contrato, além da remuneração aqui ajustada. Poderá haver por parte da **CONTRATANTE** outro pagamento, reembolso ou compensação, de qualquer natureza que será devido à **CONTRATADA**, quando da realização de serviços extras não estipulados no

presente instrumento, o que deverá ser realizado mediante apresentação de Nota Fiscal.

9.2. Eventuais erros ou omissões no cálculo do preço e/ou das quantidades de serviços não será motivo para modificação do preço contratado.

10. DOS ENCARGOS E TRIBUTOS

10.1 A **CONTRATADA**, responsabiliza-se integral e exclusivamente pelo cumprimento de toda a legislação trabalhista e previdenciária, bem como se compromete a manter as contribuições, encargos sociais e trabalhista.

10.2. A **CONTRATADA**, responsabiliza-se pelo regular registro de seus funcionários através da lei ou regulamentação aplicável, serão de responsabilidade desta.

10.3. A **CONTRATANTE** responsabiliza-se em pagar devidamente os valores já descritos nos itens 1.2 e 1.3, com objetivo de evitar que o pagamento dos salários e encargos trabalhista, presidenciais e tributários dos funcionários contratados pela a **CONTRATADA** não seja atrasado.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Na hipótese de rescisão imotivada deste Contrato por qualquer uma das partes, a mesma deverá ocorrer através de notificação por escrito a outra parte, com no mínimo 60 dias de antecedência, sem prejuízo das perdas e danos eventualmente decorrentes da rescisão.

11.2. Fica estipulado como multa 01 (uma) mensalidade no valor mencionado no item 5.1, caso a **CONTRATANTE** incorra na infração contratual descrita no item 7.7, sem prejuízos de perdas e danos, facultando a **CONTRATADA** tomar as medidas judiciais cabíveis para o recebimento.

11.3. Incorrerá em multa pactuada de 01 (uma) mensalidades no valor mencionado no item 5.1, caso a **CONTRATANTE** infrinja qualquer das obrigações estabelecidas no presente instrumento.

11.4. Na hipótese de falta de pagamento de qualquer parcela do preço pela **CONTRATANTE**, a parcela em atraso será paga acrescida de multa 2% (dois por cento), juros de 1% (um por cento) ao mês, corrigidas pela última variação positiva do IGPM/FGV sobre o valor da parcela em atraso, até o seu efetivo pagamento.

11.5. Caso o inadimplemento persista por mais de 30 (trinta) dias, será acrescido honorários advocatícios no importe de 20% (vinte por cento) sobre o valor do débito, podendo a critério a **CONTRATADA**, a cobrança ser realizada judicialmente, ficando a cargo da **CONTRATANTE** todas as despesas de custas processuais.

12. DA VIGÊNCIA

12.1. O presente Contrato tem seu termo Inicial **em 01/12/2021**, e termo final em 31/01/2024 sendo que, caso não haja manifestação de rescisão por qualquer das partes no prazo de 60 (sessenta) dias antes do seu termo final, o mesmo fica, automaticamente, prorrogado por mais 01 (um) ano e assim subsequente.

13. DA RESCISÃO

13.1 O presente Contrato será rescindido de pleno direito nas seguintes hipóteses, sem prejuízo do pagamento das penalidades previstas nas cláusulas 11:

- a)** Após o cumprimento do prazo firmado pelas partes.

b) Por inadimplemento de qualquer cláusula contratual, lei, norma técnica, anexos deste Contrato.

c) Pedido de falência, regime de recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial ou dissolução de quaisquer das partes.

d) Em caso de atraso no pagamento de duas ou mais parcelas por parte da **CONTRATANTE**.

13.2. A rescisão ou término por qualquer motivo deste Contrato não desobriga as partes do cumprimento das obrigações que tenham se tornadas devidas na vigência deste Contrato.

14. DA NOVAÇÃO

14.1. Qualquer omissão ou tolerância em se exigir o estrito cumprimento e quaisquer termos ou condições deste Contrato ou em exercer direitos dele decorrentes não constituirá renúncia, novação ou precedente a tais direitos, podendo as Partes exercê-los a qualquer tempo.

15. DAS COMUNICAÇÕES E ALTERAÇÕES

15.1. Todos os avisos e notificações entre as Partes, decorrentes do presente instrumento, somente terão validade se formalizados por escrito.

15.2. Qualquer modificação ou revogação do presente Contrato somente terá validade se efetuada por terno aditivo que faça menção expressa a este Contrato, assinado por ambas as partes.

16. DO FORO

16.1. O presente Instrumento reger-se-á pelas leis da República Federativa do Brasil e as Partes elegem o Foro da Comarca de Cuiabá/MT, para dirimir

- b)** Por inadimplemento de qualquer cláusula contratual, lei, norma técnica, anexos deste Contrato.
- c)** Pedido de falência, regime de recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial ou dissolução de quaisquer das partes.
- d)** Em caso de atraso no pagamento de duas ou mais parcelas por parte da **CONTRATANTE**.

13.2. A rescisão ou término por qualquer motivo deste Contrato não desobriga as partes do cumprimento das obrigações que tenham se tornadas devidas na vigência deste Contrato.

14. DA NOVAÇÃO

14.1. Qualquer omissão ou tolerância em se exigir o estrito cumprimento e quaisquer termos ou condições deste Contrato ou em exercer direitos dele decorrentes não constituirá renúncia, novação ou precedente a tais direitos, podendo as Partes exercê-los a qualquer tempo.

15. DAS COMUNICAÇÕES E ALTERAÇÕES

15.1. Todos os avisos e notificações entre as Partes, decorrentes do presente instrumento, somente terão validade se formalizados por escrito.

15.2. Qualquer modificação ou revogação do presente Contrato somente terá validade se efetuada por terno aditivo que faça menção expressa a este Contrato, assinado por ambas as partes.

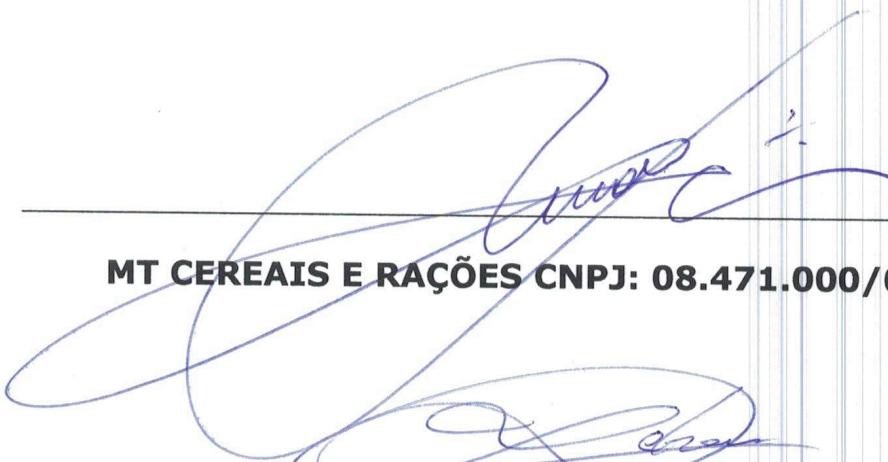
16. DO FORO

16.1. O presente Instrumento reger-se-á pelas leis da República Federativa do Brasil e as Partes elegem o Foro da Comarca de Cuiabá/MT, para dirimir

quaisquer dúvidas oriundas deste Instrumento, renunciando a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Cuiabá – MT, 01 de dezembro de 2021.


MT CEREALIS E RAÇÕES CNPJ: 08.471.000/0001-81


Y.U. MOTTA CNPJ: 32.692.831/0001-68

Testemunhas:

Danielle da Motta Lakin

Nome:

CPF: 465.072.461-15.

Marcos F. Robredo da Silva

Nome:

CPF: 284.446.678-95



Este documento foi gerado pelo usuário 488.***.***-49 em 02/02/2026 15:10:15

Número do documento: 22080112112062400000088554546

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22080112112062400000088554546>

Assinado eletronicamente por: JOAO PAULO FORTUNATO - 01/08/2022 12:11:23

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL - OPÇÃO PELAS DEDUÇÕES LEGAIS
DECLARAÇÃO ORIGINAL

IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE

CPF do declarante 765.072.461-15	Nome do declarante DANIELE DA MOTTA DALCIN		Telefone
Endereço AVENIDA MIGUEL SUTIL	Número 14199	Complemento	
Bairro/Distrito PORTO	CEP 78025-700	Município CUIABA	UF MT

(Valores em Reais)

TOTAL RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS	0,00
IMPOSTO DEVIDO	0,00
IMPOSTO A RESTITUIR	0,00
SALDO DO IMPOSTO A PAGAR	0,00
IMPOSTO A PAGAR GANHO DE CAPITAL - MOEDA EM ESPÉCIE	0,00

Declaração recebida via Internet JV
pelo Agente Receptor SERPRO
em 12/04/2022 às 15:41:35
0553370245

0553370245



Este documento foi gerado pelo usuário 488.***.**-49 em 02/02/2026 15:10:15

Número do documento: 22080112112062400000088554546

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22080112112062400000088554546>

Assinado eletronicamente por: JOAO PAULO FORTUNATO - 01/08/2022 12:11:23

Sr(a) DANIELE DA MOTTA DALCIN, inscrito no CPF sob o nº 765.072.461-15.

O NÚMERO DO RECIBO de sua declaração apresentada em 12/04/2022, às 15:41:35, é:

12.87.98.63.32 - 51

Este número é de uso pessoal e NÃO deve ser fornecido a terceiros. Ele é obrigatório para:

- retificar esta declaração;
- gerar um código de acesso para obter informações e realizar serviços disponíveis na página da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil na Internet, tais como:
 - Meu Imposto de Renda (Extrato da DIRPF):
 - informação da situação do processamento;
 - apresentação de eventuais pendências e orientações sobre como resolvê-las;
 - alteração ou cancelamento de débito automático das quotas;
 - exibição de quotas do imposto em atraso e emissões dos Documentos de Arrecadação de Receitas Federais (Darf) atualizados.
 - Situação Fiscal:
 - Informação de eventuais pendências, inclusive as relativas à Dívida Ativa da União, e orientação sobre como regularizá-las.

Atenção: Guarde este número para informá-lo na declaração do exercício de 2023, no campo "número do recibo da declaração do ano anterior".

Informações sobre a Impressão do Darf

O programa da Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física permite a impressão do Darf para pagamento de todas as quotas, inclusive as em atraso. O Darf será impresso acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic), para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir de 01/06/2022 até o mês anterior ao do pagamento e de 1% no mês do pagamento.

Se o pagamento da quota for efetuado após o seu vencimento, incidirá multa de mora de 0,33% ao dia, observado o limite máximo de 20%.

Para impressão do Darf o contribuinte deve utilizar a opção **Declaração / Imprimir / Darf do IRPF** e selecionar a quota para impressão.

No caso de quotas decorrentes de declarações retificadoras que ocorra mudança de imposto a pagar, para impressão do DARF acesse o Portal e-CAC na página do sítio da RFB na internet, no endereço <http://gov.br/receitafederal>. Em seguida, clique em "**Declarações e Demonstrativos**", selecione o serviço "**Meu Imposto de Renda (Extrato da DIRPF)**". Na lista dos Serviços encontrados clique em "**Pagamento - Consultar Débitos, Emitir DARF e Alterar Quotas**". Após visualizar o quantitativo de quotas e a situação de cada uma delas, clique no ícone "**Impressão**" para emitir o DARF do mês desejado.

Acompanhe o processamento da sua declaração no e-CAC ou no seu dispositivo móvel.

0553370245



Este documento foi gerado pelo usuário 488.***.**-49 em 02/02/2026 15:10:15

Número do documento: 22080112112062400000088554546

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22080112112062400000088554546>

Assinado eletronicamente por: JOAO PAULO FORTUNATO - 01/08/2022 12:11:23

Num. 91312061 - Pág. 21

NOME: DANIELE DA MOTTA DALCIN
CPF: 765.072.461-15
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2022
ANO-CALENDÁRIO 2021

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome: DANIELE DA MOTTA DALCIN CPF: 765.072.461-15
Data de Nascimento: 04/08/1977 Título Eleitoral:
Possui cônjuge ou companheiro(a)? Não
Houve alteração de dados cadastrais? Não
Um dos declarantes é pessoa com doença grave ou portadora de deficiência física ou mental? Não

Endereço: AVENIDA MIGUEL SUTIL Número: 14199
Complemento: Bairro/Distrito: PORTO
Município: CUIABÁ UF: MT
CEP: 78025-700 DDD/Telefone:
E-mail: DDD/Celular:

Natureza da Ocupação: 12 - PROPRIETÁRIO DE EMPRESA OU DE FIRMA INDIVIDUAL OU EMPREGADOR-TITULAR
Ocupação Principal: 000 - OUTRAS OCUPAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
Tipo de declaração: Declaração de Ajuste Anual Original
Nº do recibo da última declaração entregue do exercício de 2021: 01.92.14.28.93-79

DEPENDENTES

Sem Informações

ALIMENTANDOS

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELO TITULAR

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO TRIBUTÁVEIS

(Valores em Reais)

13. Rendimento de sócio ou titular de microempresa ou empresa de pequeno porte optante pelo Simples Nacional, exceto pro labore, aluguéis e serviços prestados 54.000,00

Beneficiário	CPF	CNPJ da Fonte Pagadora	Nome da Fonte Pagadora	Valor
Titular	765.072.461-15	29.008.077/0001-90	MOTTA PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI	54.000,00

TOTAL

54.000,00

RENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA / DEFINITIVA

(Valores em Reais)

TOTAL

0,00



NOME: DANIELE DA MOTTA DALCIN
CPF: 765.072.461-15
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2022 ANO-CALENDÁRIO 2021

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA)

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA)

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELO TITULAR

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

IMPOSTO PAGO / RETIDO

Sem Informações

PAGAMENTOS EFETUADOS

Sem Informações

DOAÇÕES EFETUADAS

Sem Informações

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS (Valores em Reais)

GRUPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2020	SITUAÇÃO EM 31/12/2021
03	02	TITULAR DA EMPRESA MOTTA PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI - CNPJ NO 29.008.077/0001-90	100.000,00	100.000,00
105 - BRASIL		Bem ou direito pertencente ao: Titular CNPJ: 29.008.077/0001-90	CPF: 765.072.461-15	
03	02	10% DE QUOTAS DO CAPITAL DA EMPRESA MT CEREAIS E RAÇOES LTDA	19.000,00	19.000,00
105 - BRASIL		Bem ou direito pertencente ao: Titular CNPJ: 08.471.000/0001-81	CPF: 765.072.461-15	
TOTAL			119.000,00	119.000,00

DÍVIDAS E ÔNUS REAIS

Sem Informações

DOAÇÕES A PARTIDOS POLÍTICOS E CANDIDATOS A CARGOS ELETIVOS

Sem Informações



NOME: DANIELE DA MOTTA DALCIN
CPF: 765.072.461-15
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2022 **ANO-CALENDÁRIO 2021**

DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE RURAL - BRASIL
DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL EXPLORADO - BRASIL

Sem Informações

RECEITAS E DESPESAS - BRASIL

Sem Informações

APURAÇÃO DO RESULTADO - BRASIL

Sem Informações

MOVIMENTAÇÃO DO REBANHO - BRASIL

Sem Informações

BENS DA ATIVIDADE RURAL - BRASIL

Sem Informações

DÍVIDAS VINCULADAS À ATIVIDADE RURAL - BRASIL

Sem Informações



NOME: DANIELE DA MOTTA DALCIN
CPF: 765.072.461-15
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2022 **ANO-CALENDÁRIO 2021**

DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL EXPLORADO - EXTERIOR

Sem Informações

RECEITAS E DESPESAS - EXTERIOR

Sem Informações

APURAÇÃO DO RESULTADO - EXTERIOR

Sem Informações

MOVIMENTAÇÃO DO REBANHO - EXTERIOR

Sem Informações

BENS DA ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

Sem Informações

DÍVIDAS VINCULADAS À ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

Sem Informações

DEMONSTRATIVO DA APURAÇÃO DOS GANHOS DE CAPITAL

Sem Informações



NOME: DANIELE DA MOTTA DALCIN
CPF: 765.072.461-15
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2022 ANO-CALENDÁRIO 2021

RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES COMUNS/DAYTRADE - TITULAR

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JAN

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - FEV

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - MAR

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - ABR

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - MAI

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JUN

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JUL

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - AGO

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - SET

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - OUT

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - NOV

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - DEZ

Sem Informações

RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES COMUNS/DAYTRADE - DEPENDENTES

Sem Informações

FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO OU NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIALIS - TITULAR

Sem Informações

FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO OU NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIALIS - DEPENDENTES

Sem Informações

DOAÇÕES DIRETAMENTE NA DECLARAÇÃO - ECA

Sem Informações

DOAÇÕES DIRETAMENTE NA DECLARAÇÃO - IDOSO

Sem Informações



NOME: DANIELE DA MOTTA DALCIN
CPF: 765.072.461-15
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2022
ANO-CALENDÁRIO 2021

RESUMO

TRIBUTAÇÃO UTILIZANDO AS DEDUÇÕES LEGAIS

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS

Recebidos de Pessoa Jurídica pelo titular	0,00
Recebidos de Pessoa Jurídica pelos dependentes	0,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelo titular	0,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelos dependentes	0,00
Recebidos acumuladamente pelo titular	0,00
Recebidos acumuladamente pelos dependentes	0,00
Resultado tributável da Atividade Rural	0,00
TOTAL	0,00

DEDUÇÕES

Contribuição à previdência oficial e à previdência complementar pública (até o limite do patrocinador)	0,00
Contribuição à previdência oficial (Rendimentos recebidos acumuladamente)	0,00
Contribuição à previdência complementar e pública (acima do limite do patrocinador) ou privada	0,00
Dependentes	0,00
Despesas com instrução	0,00
Despesas médicas	0,00
Pensão alimentícia judicial	0,00
Pensão alimentícia por escritura pública	0,00
Pensão alimentícia judicial (Rendimentos recebidos acumuladamente)	0,00
Livro caixa	0,00
TOTAL	0,00

IMPOSTO DEVIDO

Base de cálculo do imposto	0,00
Imposto devido	0,00
Dedução de incentivo	0,00
Imposto devido I	0,00
Imposto devido RRA	0,00
Aliquota efetiva (%)	0,00
Total do imposto devido	0,00

IMPOSTO A RESTITUIR

SALDO DE IMPOSTO A PAGAR

PARCELAMENTO

Valor da quota	0,00
Número de Quotas	0

IMPOSTO PAGO

Imposto retido na fonte do titular	0,00
Imp. retido na fonte dos dependentes	0,00
Carnê-Leão do titular	0,00
Carnê-Leão dos dependentes	0,00
Imposto complementar	0,00
Imposto pago no exterior	0,00
Imposto retido na fonte (Lei nº 11.033/2004)	0,00
Imposto retido RRA	0,00
Total do imposto pago	0,00

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS

Débito automático: NÃO

Banco
Agência (sem DV)
Conta para crédito



EVOLUÇÃO PATRIMONIAL

Bens e direitos em 31/12/2020	119.000,00
Bens e direitos em 31/12/2021	119.000,00
Dívidas e ônus reais em 31/12/2020	0,00
Dívidas e ônus reais em 31/12/2021	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Rendimentos isentos e não tributáveis	54.000,00
Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva/definitiva	0,00
Rendimentos tributáveis - imposto com exigibilidade suspensa	0,00
Depósitos judiciais do imposto	0,00
Imposto pago sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto pago Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e Aplicações Financeiras	0,00
Total do imposto retido na fonte (Lei nº11.033/2004), conforme dados informados pelo contribuinte	0,00
Imposto pago sobre Renda Variável	0,00
Doações a Partidos Políticos e Candidatos a Cargos Eletivos	0,00
Imposto a pagar sobre o Ganho de Capital - Moeda Estrangeira em Espécie	0,00
Imposto diferido dos Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre ganhos líquidos em Renda Variável	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e aplic. financeiras	0,00



RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL - OPÇÃO PELO DESCONTO SIMPLIFICADO
DECLARAÇÃO ORIGINAL

IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE

CPF do declarante 209.976.809-97	Nome do declarante JOAQUIM MORAES DA MOTTA	Telefone	
Endereço AVENIDA MIGUEL SUTIL	Número 14.199	Complemento	
Bairro/Distrito CIDADE ALTA	CEP 78030-485	Município CUIABA	UF MT

(Valores em Reais)

TOTAL RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS	24.950,42
IMPOSTO DEVIDO	0,00
IMPOSTO A RESTITUIR	0,00
SALDO DO IMPOSTO A PAGAR	0,00
IMPOSTO A PAGAR GANHO DE CAPITAL - MOEDA EM ESPÉCIE	0,00

Declaração recebida via Internet JV
pelo Agente Receptor SERPRO
em 30/05/2022 às 09:56:56
0244223098

0244223098



Este documento foi gerado pelo usuário 488.***.**-49 em 02/02/2026 15:10:15

Número do documento: 22080112112399200000088554548

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22080112112399200000088554548>

Assinado eletronicamente por: JOAO PAULO FORTUNATO - 01/08/2022 12:11:25

Sr(a) JOAQUIM MORAES DA MOTTA, inscrito no CPF sob o nº 209.976.809-97.

O NÚMERO DO RECIBO de sua declaração apresentada em 30/05/2022, às 09:56:56, é:

16.95.28.34.97 - 48

Este número é de uso pessoal e NÃO deve ser fornecido a terceiros. Ele é obrigatório para:

- retificar esta declaração;
- gerar um código de acesso para obter informações e realizar serviços disponíveis na página da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil na Internet, tais como:
 - Meu Imposto de Renda (Extrato da DIRPF):
 - informação da situação do processamento;
 - apresentação de eventuais pendências e orientações sobre como resolvê-las;
 - alteração ou cancelamento de débito automático das quotas;
 - exibição de quotas do imposto em atraso e emissões dos Documentos de Arrecadação de Receitas Federais (Darf) atualizados.
 - Situação Fiscal:
 - Informação de eventuais pendências, inclusive as relativas à Dívida Ativa da União, e orientação sobre como regularizá-las.

Atenção: Guarde este número para informá-lo na declaração do exercício de 2023, no campo "número do recibo da declaração do ano anterior".

Informações sobre a Impressão do Darf

O programa da Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física permite a impressão do Darf para pagamento de todas as quotas, inclusive as em atraso. O Darf será impresso acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic), para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir de 01/06/2022 até o mês anterior ao do pagamento e de 1% no mês do pagamento.

Se o pagamento da quota for efetuado após o seu vencimento, incidirá multa de mora de 0,33% ao dia, observado o limite máximo de 20%.

Para impressão do Darf o contribuinte deve utilizar a opção **Declaração / Imprimir / Darf do IRPF** e selecionar a quota para impressão.

No caso de quotas decorrentes de declarações retificadoras que ocorra mudança de imposto a pagar, para impressão do DARF acesse o Portal e-CAC na página do sítio da RFB na internet, no endereço <http://gov.br/receitafederal>. Em seguida, clique em "**Declarações e Demonstrativos**", selecione o serviço "**Meu Imposto de Renda (Extrato da DIRPF)**". Na lista dos Serviços encontrados clique em "**Pagamento - Consultar Débitos, Emitir DARF e Alterar Quotas**". Após visualizar o quantitativo de quotas e a situação de cada uma delas, clique no ícone "**Impressão**" para emitir o DARF do mês desejado.

Acompanhe o processamento da sua declaração no e-CAC ou no seu dispositivo móvel.

0244223098



Este documento foi gerado pelo usuário 488.***.**-49 em 02/02/2026 15:10:15

Número do documento: 22080112112399200000088554548

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22080112112399200000088554548>

Assinado eletronicamente por: JOAO PAULO FORTUNATO - 01/08/2022 12:11:25

NOME: JOAQUIM MORAES DA MOTTA
CPF: 209.976.809-97
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2022
ANO-CALENDÁRIO 2021

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome: JOAQUIM MORAES DA MOTTA CPF: 209.976.809-97
Data de Nascimento: 08/06/1953 Título Eleitoral: 0075111730604
Possui cônjuge ou companheiro(a)? Não
Houve alteração de dados cadastrais? Sim
Um dos declarantes é pessoa com doença grave ou portadora de deficiência física ou mental? Não

Endereço: AVENIDA MIGUEL SUTIL Número: 14.199
Complemento:
Município: CUIABÁ Bairro/Distrito: CIDADE ALTA
CEP: 78030-485 UF: MT
E-mail:
DDD/Telefone:
DDD/Celular: (65) 98475-9490

Natureza da Ocupação: 12 - PROPRIETÁRIO DE EMPRESA OU DE FIRMA INDIVIDUAL OU EMPREGADOR-TITULAR
Ocupação Principal: 000 - OUTRAS OCUPAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
Tipo de declaração: Declaração de Ajuste Anual Original
Nº do recibo da última declaração entregue do exercício de 2021: 34.99.83.30.20-95

DEPENDENTES

Sem Informações

ALIMENTANDOS

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR					(Valores em Reais)	
NOME DA FONTE PAGADORA	REND. RECEBIDOS DE PES. JURÍDICA	CONTR. PREVID. OFICIAL	IMPOSTO RETIDO NA FONTE	13º SALÁRIO	IRRF SOBRE 13º SALÁRIO	
FUNDO DE REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSS	950,42	0,00	0,00	0,00	0,00	
CNPJ/CPF: 16.727.230/0001-97						
TOTAL	950,42	0,00	0,00	0,00	0,00	

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES

Sem Informações



NOME: JOAQUIM MORAES DA MOTTA
CPF: 209.976.809-97
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2022
ANO-CALENDÁRIO 2021

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELO TITULAR

(Valores em Reais)

NIT/PIS/PASEP:

RENDIMENTOS				
	TRABALHO NÃO ASSALARIADO	ALUGUÉIS	PENSÃO ALIMENTÍCIA E OUTROS	EXTERIOR
JAN	2.000,00	0,00	0,00	0,00
FEV	2.000,00	0,00	0,00	0,00
MAR	2.000,00	0,00	0,00	0,00
ABR	2.000,00	0,00	0,00	0,00
MAI	2.000,00	0,00	0,00	0,00
JUN	2.000,00	0,00	0,00	0,00
JUL	2.000,00	0,00	0,00	0,00
AGO	2.000,00	0,00	0,00	0,00
SET	2.000,00	0,00	0,00	0,00
OUT	2.000,00	0,00	0,00	0,00
NOV	2.000,00	0,00	0,00	0,00
DEZ	2.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	24.000,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES				
	PREVIDÊNCIA OFICIAL	QUANTIDADE DE DEPENDENTES	PENSÃO ALIMENTÍCIA	CARNÊ-LEÃO
LIVRO CAIXA	DARF PAGO CÓD. 0190			
JAN	0,00	0	0,00	0,00
FEV	0,00	0	0,00	0,00
MAR	0,00	0	0,00	0,00
ABR	0,00	0	0,00	0,00
MAI	0,00	0	0,00	0,00
JUN	0,00	0	0,00	0,00
JUL	0,00	0	0,00	0,00
AGO	0,00	0	0,00	0,00
SET	0,00	0	0,00	0,00
OUT	0,00	0	0,00	0,00
NOV	0,00	0	0,00	0,00
DEZ	0,00	0	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0	0,00	0,00



NOME: JOAQUIM MORAES DA MOTTA
CPF: 209.976.809-97
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2022 **ANO-CALENDÁRIO 2021**

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO TRIBUTÁVEIS

(Valores em Reais)

10. Parcela isenta de proventos de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão de declarante com 65 anos ou mais
(inclusive referentes a Rendimentos Recebidos Acumuladamente se tributado pelo ajuste anual) 17.529,42

Beneficiário	CPF	CNPJ da Fonte Pagadora	Nome da Fonte Pagadora
Titular	209.976.809-97	16.727.230/0001-97	FUNDO DE REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSS
Valor:	16.102,22	13º Salário: 1.427,20	

TOTAL

17.529,42

RENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA / DEFINITIVA

(Valores em Reais)

TOTAL

0,00

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA)

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA)

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELO TITULAR

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

IMPOSTO PAGO / RETIDO

Sem Informações

PAGAMENTOS EFETUADOS

Sem Informações

DOAÇÕES EFETUADAS

Sem Informações

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

GRUPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM	
			31/12/2020	31/12/2021
01	12	TERRENO 250,00 M2 LOCALIZADO NO LOTE 10 Q29 JD DO SOL - LONDRINA - PR C/ 45 M2 DE ÁREA CONSTRUIDA EM ALVENARIA - REG. NO CARTÓRIO DO 40 OFÍCIO SALINET 1810668 FLS 1501 L 238N, MAIS CONSTRUÇÃO DE 40,00M2, PERFAZENDO UM TOTAL DE 85,00M2 DE ÁREA CONSTRUIDA 50% DE PARTILHA DE BENS PARA EX CONJUGE MARIA CELMA DA MOTTA CPF 406.835.381,34	100.000,00	100.000,00



NOME: JOAQUIM MORAES DA MOTTA
CPF: 209.976.809-97
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2022
ANO-CALENDÁRIO 2021

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

GRUPO CÓDIGO DISCRIMINAÇÃO

SITUAÇÃO EM

31/12/2020

31/12/2021

105 - BRASIL

Inscrição Municipal (IPTU):

Logradouro:

Nº:

Comp.:

Bairro:

Município:

UF:

CEP:

Área Total: 0,0

Data de Aquisição: / /

Registrado no Cartório:

01	13	TERRENO URBANO COM 720,00 M2 SITO LOTE 07 E08 DA QUADRA 15-JARDIM PRIMAVERA, NO MUNICIPIO DE CUIABA - MT, 50% DE PARTILHA DE BENS EX CONJUGE MARIA CELMA DA MOTTA CPF 406.835.381-34	43.000,00	43.000,00
----	----	--	-----------	-----------

105 - BRASIL

Inscrição Municipal (IPTU):

Logradouro:

Nº:

Comp.:

Bairro:

Município:

UF:

CEP:

Área Total: 0,0

Data de Aquisição: / /

Registrado no Cartório:

01	13	TERRENO URBANO COM 578,00 M2 SITO LOTE 06 DA QUADRA 16- JARDIM PRIMAVERA . NO MUNICIPIO DE CUIABA - MT ,50% DE PARTILHA DE BENS EX CONJUGE MARIA CELMA DA MOTTA CPF 406.835.381-34	34.500,00	34.500,00
----	----	--	-----------	-----------

105 - BRASIL

Inscrição Municipal (IPTU):

Logradouro:

Nº:

Comp.:

Bairro:

Município:

UF:

CEP:

Área Total: 0,0

Data de Aquisição: / /

Registrado no Cartório:

01	15	TERRENO COM 420,00 M2, LOTE 06 Q18, SITO AV. MIGUEL SUTIL14199, NO MUNICIPIO DE CUIABA - MT , COM 691,48 M2 DE AREA CONSTRUIDA EM ALVENARIA, REGISTRADA NO CARTORIO DO 20 OFICIO SON 31651, 50% PARTILHA DE BENS EX CONJUGE MARIA CELMA DA MOTTA , CPF 406.835.381-34.	130.000,00	130.000,00
----	----	--	------------	------------

105 - BRASIL

Inscrição Municipal (IPTU):

Logradouro:

Nº:

Comp.:

Bairro:

Município:

UF:

CEP:



NOME: JOAQUIM MORAES DA MOTTA
CPF: 209.976.809-97
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2022
ANO-CALENDÁRIO 2021

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

GRUPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM	
			31/12/2020	31/12/2021
Área Total:	0,0		Data de Aquisição:	/ /
Registrado no Cartório:				
01	15	TERRENO COM 420,00 M2 DE AREA CONSTRUIDA EM ALVENARIA, LOTE 05 SITO A AV. MIGUEL SUTIL, 14199, NO MUNICIPIO DE CUIABA - MT, 50% DE PARTILHA DE BENS EX CONJUGE MARIA CELMA DA MOTTA, CPF 406.835.381-34	51.000,00	51.000,00
105 - BRASIL				
Inscrição Municipal (IPTU):				
Logradouro:			Nº:	
Comp.:			Bairro:	
Município:			UF:	CEP:
Área Total:	0,0		Data de Aquisição:	/ /
Registrado no Cartório:				
01	15	TERRENO COM 273,25 M2 AREA CONSTRUIDA EM ALVENARIA SENDO UM BARRACAO LOTE 04 Q 18 SITO AV. MIGUEL SUTIL, 14199, CUIABA-MT, 50% DE PARTILHA DE BENS EX CONJUGE MARIA CELMA DA MOTTA, CPF 406.835.381-34.	225.000,00	225.000,00
105 - BRASIL				
Inscrição Municipal (IPTU):				
Logradouro:			Nº:	
Comp.:			Bairro:	
Município:			UF:	CEP:
Área Total:	0,0		Data de Aquisição:	/ /
Registrado no Cartório:				
03	02	80% QUOTAS DO CAPITAL DA EMPRESA MT CEREALIS E RACOES LTDA - CNPJ 08.471.000/0001-81	152.000,00	152.000,00
105 - BRASIL				
Bem ou direito pertencente ao: Titular		CPF: 209.976.809-97		
CNPJ: 08.471.000/0001-81				
06	10	SALDO EM CAIXA	150.000,00	50.000,00
105 - BRASIL				
Bem ou direito pertencente ao: Titular		CPF: 209.976.809-97		
TOTAL			885.500,00	785.500,00



NOME: JOAQUIM MORAES DA MOTTA
CPF: 209.976.809-97
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2022 **ANO-CALENDÁRIO 2021**

DÍVIDAS E ÔNUS REAIS

Sem Informações

DOAÇÕES A PARTIDOS POLÍTICOS E CANDIDATOS A CARGOS ELETIVOS

Sem Informações

PROTEGIDA POR SÍGILLO FISCAL



NOME: JOAQUIM MORAES DA MOTTA
CPF: 209.976.809-97
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2022 **ANO-CALENDÁRIO 2021**

DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE RURAL - BRASIL
DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL EXPLORADO - BRASIL

Sem Informações

RECEITAS E DESPESAS - BRASIL

Sem Informações

APURAÇÃO DO RESULTADO - BRASIL

Sem Informações

MOVIMENTAÇÃO DO REBANHO - BRASIL

Sem Informações

BENS DA ATIVIDADE RURAL - BRASIL

Sem Informações

DÍVIDAS VINCULADAS À ATIVIDADE RURAL - BRASIL

Sem Informações



NOME: JOAQUIM MORAES DA MOTTA
CPF: 209.976.809-97
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2022
ANO-CALENDÁRIO 2021

DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL EXPLORADO - EXTERIOR

Sem Informações

RECEITAS E DESPESAS - EXTERIOR

Sem Informações

APURAÇÃO DO RESULTADO - EXTERIOR

Sem Informações

MOVIMENTAÇÃO DO REBANHO - EXTERIOR

Sem Informações

BENS DA ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

Sem Informações

DÍVIDAS VINCULADAS À ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

Sem Informações

DEMONSTRATIVO DA APURAÇÃO DOS GANHOS DE CAPITAL

Sem Informações



NOME: JOAQUIM MORAES DA MOTTA
CPF: 209.976.809-97
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2022 ANO-CALENDÁRIO 2021

RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES COMUNS/DAYTRADE - TITULAR

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JAN

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - FEV

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - MAR

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - ABR

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - MAI

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JUN

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JUL

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - AGO

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - SET

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - OUT

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - NOV

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - DEZ

Sem Informações

RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES COMUNS/DAYTRADE - DEPENDENTES

Sem Informações

FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO OU NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAS - TITULAR

Sem Informações

FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO OU NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAS - DEPENDENTES

Sem Informações



NOME: JOAQUIM MORAES DA MOTTA
CPF: 209.976.809-97
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2022
ANO-CALENDÁRIO 2021

RESUMO

TRIBUTAÇÃO UTILIZANDO O DESCONTO SIMPLIFICADO

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS E DESCONTO SIMPLIFICADO

Recebidos de Pessoa Jurídica pelo Titular	950,42
Recebidos de Pessoa Jurídica pelos Dependentes	0,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelo Titular	24.000,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelos Dependentes	0,00
Recebidos acumuladamente pelo titular	0,00
Recebidos acumuladamente pelos dependentes	0,00
Resultado tributável da Atividade Rural	0,00
TOTAL DE RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS	24.950,42
Desconto Simplificado	4.990,08
Base de cálculo do Imposto	19.960,34
Imposto devido	0,00
Imposto devido RRA	0,00
Aliquota efetiva (%)	0,00
Total do imposto devido	0,00

IMPOSTO PAGO

Imposto retido na fonte do titular	0,00
Imp. retido na fonte dos dependentes	0,00
Carnê-Leao do titular	0,00
Carnê-Leao dos dependentes	0,00
Imposto Complementar	0,00
Imposto pago no exterior	0,00
Imposto retido na fonte (Lei nº 11.033/2004)	0,00
Imposto retido RRA	0,00
Total do imposto pago	0,00

IMPOSTO A RESTITUIR

SALDO IMPOSTO A PAGAR

PARCELAMENTO

Valor da quota	0,00
Número de Quotas	0

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS

Débito automático: NÃO

Banco
Agência (sem DV)
Conta para crédito



Evolução Patrimonial

Bens e direitos em 31/12/2020	885.500,00
Bens e direitos em 31/12/2021	785.500,00
Dívidas e ônus reais em 31/12/2020	0,00
Dívidas e ônus reais em 31/12/2021	0,00

Outras Informações

Rendimentos isentos e não tributáveis	17.529,42
Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva/definitiva	0,00
Rendimentos tributáveis - imposto com exigibilidade suspensa	0,00
Depósitos judiciais do imposto	0,00
Imposto pago sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto pago Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e Aplicações Financeiras	0,00
Total do imposto retido na fonte (Lei nº11.033/2004), conforme dados informados pelo contribuinte	0,00
Imposto pago sobre Renda Variável	0,00
Doações a Partidos Políticos e Candidatos a Cargos Eletivos	0,00
Imposto a pagar sobre o Ganho de Capital - Moeda Estrangeira em Espécie	0,00
Imposto diferido dos Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre ganhos líquidos em Renda Variável	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e aplic. financeiras	0,00



RELATÓRIO DETALHADO DO PASSIVO FISCAL

Em cumprimento ao artigo 51, X, da Lei 11.101/2005, a M.T. CEREAIS E RAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.471.000/0001-81, declara que os débitos fiscais existentes em nome da declarante consistem nos abaixo relacionados, cujos documentos comprobatórios, além das certidões anexadas aos autos, estão em anexo:

PGFN	R\$ 29.840,23
PGFN	R\$ 6.565,73
SEFAZ-MT - IPVA	R\$ 2.195,68
SEFAZ-MT - IPVA	R\$ 798,36
TOTAL	R\$ 39.400,00

Cuiabá/MT, 26 de julho de 2022.

Danielle da Motta Dalcin
M. T. CEREAIS E RAÇÕES LTDA

CNPJ: 08 471.000/0001-81
MT CEREAIS E RAÇÕES EIRELI-EPP
Alameda A, s/nº - CEP 78.098-684
Jd. Industrial I
Cuiabá - Mato Grosso

**Secretaria de Estado
de Fazenda**



**Governo do Estado
de Mato Grosso**

Sistema - IPVA

Data: 12/07/2022 - 10:53:21

Extrato de Lançamentos de IPVA

Modelo: I/FORD RANGER XLTCD4A32C

Ano de Fabricação: 2018

Placa: QCC1817

Chassi: 8AFAR23L3KJ136687

Renavam: 1194039267

Proprietário: MT CEREALIS E RACOES EIRELI-EPP

Ano de Referência: 2022

Valor Venal: 121.982,00

Aliquota: 3,0

Categoria: 24544993 - I/FORD RANGER XLTCD

Lançamentos:

Descrição	Nº. do Documento	Data Venc./Pag.	Valor	Tipo
Débito de IPVA		31/05/2022	3.659,46	D
Credito de IPVA - Cota 1/5	339383135	31/05/2022	731,89	C
Credito de IPVA - Cota 2/5	339383138	30/06/2022	731,89	C
Situação	Pendente		Saldo	2.195,68

Ano de Referência: 2021

Valor Venal: 121.982,00

Aliquota: 3,0

Categoria: 24544993 - I/FORD RANGER XLTCD

Lançamentos:

Descrição	Nº. do Documento	Data Venc./Pag.	Valor	Tipo
Débito de IPVA		30/09/2021	3.659,46	D
Débito de Juros	304980932	22/10/2021	36,91	D
Débito de Multa	304980932	22/10/2021	135,35	D
Débito de Correção Monetária	304980932	22/10/2021	31,84	D
Crédito de IPVA - Parcela	304980932	22/10/2021	3.659,46	C
Crédito de Cor. Monet. - Parcela	304980932	22/10/2021	31,84	C
Crédito de Juros - Parcela	304980932	22/10/2021	36,91	C
Crédito de Multa - Parcela	304980932	22/10/2021	135,35	C
Situação	Quitado		Saldo	0,00

Ano de Referência: 2020

Valor Venal: 130.635,00

Aliquota: 3,0

Categoria: 24544993 - I/FORD RANGER XLTCD

Lançamentos:

Descrição	Nº. do Documento	Data Venc./Pag.	Valor	Tipo
Débito de IPVA		30/11/2020	3.919,05	D
Credito de IPVA - Cota 1/4	268442018	30/09/2020	979,76	C
Credito de IPVA - Cota 2/4	268442019	30/10/2020	979,76	C
Credito de IPVA - Cota 3/4	268442020	30/11/2020	979,76	C
Credito de IPVA - Cota 4/4	268442021	30/12/2020	979,76	C
Situação	Quitado		Saldo	0,00

Ano de Referência: 2019

Valor Venal: 0,00

Aliquota: 3,0

Categoria: 24544993 - I/FORD RANGER XLTCD

Lançamentos:

Descrição	Nº. do Documento	Data Venc./Pag.	Valor	Tipo
Débito de IPVA		04/07/2019	2.602,25	D
Crédito de isenção de IPVA p/ 1º emplacamento		06/06/2019	2.602,25	C
Situação	Quitado		Saldo	0,00



Ano de Referência: 2018

Valor Venal: 0,00

Aliquota: 0,0

Categoria:

Lançamentos:

Não existem lançamentos para este ano de referência.[Página Inicial](#)[Emitir Guia para Débitos](#)[Imprimir](#)

© Copyright 2001-2022 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados

Este documento foi gerado pelo usuário 488.***.**-49 em 02/02/2026 15:10:15

Número do documento: 22080112112399200000088554548

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22080112112399200000088554548>

Assinado eletronicamente por: JOAO PAULO FORTUNATO - 01/08/2022 12:11:25

**Secretaria de Estado
de Fazenda**



Governo do Estado
de Mato Grosso

IPVA

Data: 12/07/2022 - 10:53:56

Emissão Guia IPVA

Informações Veículo/Proprietário

Modelo :	I/FORD RANGER XLTCD4A32C	Placa :	QCC1817
Ano :	2018	Renavam :	1194039267
Chassi :	8AFAR23L3KJ136687	Nº Documento :	8471000000181
Proprietário :	MT CEREAIS E RACOES EIRELI-EPP		
Situação :	Normal		

Extrato IPVA

Ano	Valor	Juros	Multa	Correção	T.S.E	Desconto	Total	Parcelas Pagas	Total Parcelas	Situação	Parcelamento em cota
2022	-3.659,46	74,31	260,09	56,16	0,00	0,00	-4.050,02	2	5	Quitado	Quitado
2021	3.659,46	36,91	135,35	31,84	0,00	0,00	3.863,56	-	-	Quitado	Quitado
2020	3.919,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.919,05	-	-	Quitado	Quitado
2019	2.602,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.602,25	-	-	Quitado	Quitado
2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-	Quitado	Quitado

Selecione a forma de pagamento dos débitos abaixo:

2022

- Pagamento à vista - vencimento 29/07/2022 - **R\$ 2.195,68**
- Pagamento parcelado (Cota) - 3 / 5 - **R\$ 731,89**

[Gerar Guias](#) [Retornar](#)

© Copyright 2001-2022 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados



**Secretaria de Estado
de Fazenda**

**Governo do Estado
de Mato Grosso**
Sistema - IPVA

Data: 12/07/2022 - 10:41:07

Extrato de Lançamentos de IPVA
Modelo: FORD/CARGO 2429 SL**Ano de Fabricação:** 2014**Placa:** ORO5674**Chassi:** 9BFYEALE7EBL72051**Renavam:** 1255130536**Proprietário:** MT CEREALIS E RACOES EIRELI-EPP**Ano de Referência:** 2022

Valor Venal: 119.755,00

Aliquota: 1,0

Categoria: 30412399 - FORD/CARGO 2429 SL

Lançamentos:

Descrição	No. do Documento	Data Venc./Pag.	Valor	Tipo
Débito de IPVA		29/04/2022	1.197,55	D
Débito de Juros	338949692	13/05/2022	12,17	D
Débito de Multa	338949692	13/05/2022	28,40	D
Débito de Correção Monetária	338949692	13/05/2022	19,40	D
Credito de IPVA - Cota 2/3	315676335	31/05/2022	399,18	C
Credito de IPVA - Cota 3/3	315676340	30/06/2022	399,18	C
Crédito de IPVA - Parcela	338949692	13/05/2022	1.197,55	C
Crédito de Cor. Monet. - Parcela	338949692	13/05/2022	19,40	C
Crédito de Juros - Parcela	338949692	13/05/2022	12,17	C
Crédito de Multa - Parcela	338949692	13/05/2022	28,40	C
Situação	Quitado	Saldo	798,36	C

Ano de Referência: 2021

Valor Venal: 119.755,00

Aliquota: 1,0

Categoria: 30412399 - FORD/CARGO 2429 SL

Lançamentos:

Descrição	No. do Documento	Data Venc./Pag.	Valor	Tipo
Débito de IPVA		31/08/2021	1.197,55	D
Débito de Juros	304460534	30/09/2021	4,03	D
Débito de Juros	315653956	04/02/2022	50,81	D
Débito de Multa	304460534	30/09/2021	14,78	D
Débito de Multa	315653956	04/02/2022	84,68	D
Débito de Correção Monetária	304460534	30/09/2021	3,83	D
Débito de Correção Monetária	315653956	04/02/2022	48,44	D
Credito de IPVA - Pagamento 1/1	315653956	04/02/2022	798,37	C
Crédito de Multa	315653956	04/02/2022	84,68	C
Crédito de Juros	315653956	04/02/2022	50,81	C
Crédito de Correção Monetária	315653956	04/02/2022	48,44	C
Crédito de IPVA - Parcela	304460534	30/09/2021	399,18	C
Crédito de Cor. Monet. - Parcela	304460534	30/09/2021	3,83	C
Crédito de Juros - Parcela	304460534	30/09/2021	4,03	C
Crédito de Multa - Parcela	304460534	30/09/2021	14,78	C
Situação	Quitado	Saldo	0,00	

Ano de Referência: 2020

Valor Venal: 121.050,00

Aliquota: 1,0

Categoria: 30412399 - FORD/CARGO 2429 SL

Lançamentos:
<https://www.sefaz.mt.gov.br/ipva/webrellan/WebRelLanHttp>

1/2



Este documento foi gerado pelo usuário 488.***.**-49 em 02/02/2026 15:10:15

Número do documento: 22080112112399200000088554548

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22080112112399200000088554548>

Assinado eletronicamente por: JOAO PAULO FORTUNATO - 01/08/2022 12:11:25

Num. 91312064 - Pág. 22

DESCRIÇÃO	NO. DO DOCUMENTO	DATA VENC./PAG.	VALOR	TIPO
Débito de IPVA		30/10/2020	1.210,50	D
Credito de IPVA - Cota 1/2	268443822	30/10/2020	605,25	C
Credito de IPVA - Cota 2/2	268443823	30/11/2020	605,25	C
Situação	Quitado		Saldo	0,00

Ano de Referência: 2019

Valor Venal: 123.027,00

Aliquota: 1,0

Categoria: 30412399 - FORD/CARGO 2429 SL

Lançamentos:

DESCRIÇÃO	NO. DO DOCUMENTO	DATA VENC./PAG.	VALOR	TIPO
Débito de IPVA		01/08/2019	0,01	D
Crédito Extinção Transf o UF		01/08/2019	0,01	C
Situação	Quitado		Saldo	0,00

Ano de Referência: 2018

Valor Venal: 141.703,00

Aliquota: 1,0

Categoria: 30412399 - FORD/CARGO 2429 SL

Lançamentos:

DESCRIÇÃO	NO. DO DOCUMENTO	DATA VENC./PAG.	VALOR	TIPO
Débito de IPVA		01/08/2019	0,01	D
Crédito Extinção Transf o UF		01/08/2019	0,01	C
Situação	Quitado		Saldo	0,00

Ano de Referência: 2017

Valor Venal: 157.927,00

Aliquota: 1,0

Categoria: 30412399 - FORD/CARGO 2429 SL

Lançamentos:

DESCRIÇÃO	NO. DO DOCUMENTO	DATA VENC./PAG.	VALOR	TIPO
Débito de IPVA		01/08/2019	0,01	D
Crédito Extinção Transf o UF		01/08/2019	0,01	C
Situação	Quitado		Saldo	0,00

[Página Inicial](#)[Emitir Guia para Débitos](#)[Imprimir](#)

© Copyright 2001-2022 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados



Este documento foi gerado pelo usuário 488.***.**-49 em 02/02/2026 15:10:15

Número do documento: 22080112112399200000088554548

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22080112112399200000088554548>

Assinado eletronicamente por: JOAO PAULO FORTUNATO - 01/08/2022 12:11:25

**Secretaria de Estado
de Fazenda**



Governo do Estado
de Mato Grosso

IPVA

Data: 12/07/2022 - 10:42:57

Emissão Guia IPVA

Informações Veículo/Proprietário

Modelo :	FORD/CARGO 2429 SL	Placa :	OR05674
Ano :	2014	Renavam :	1255130536
Chassi :	9BFYEALE7EBL72051	Nº Documento :	8471000000181
Proprietário :	MT CEREAIS E RACOES EIRELI-EPP		
Situação :	Normal		

Extrato IPVA

Ano	Valor	Juros	Multa	Correção	T.S.E	Desconto	Total	Parcelas Pagas	Total Parcelas	Situação
2022	1.197,55	12,17	28,40	19,40	0,00	0,00	1.257,52	-	-	Quitado
2021	1.197,55	54,84	99,46	52,27	0,00	0,00	1.404,12	-	-	Quitado
2020	1.210,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.210,50	-	-	Quitado
2019	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	-	-	Quitado
2018	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	-	-	Quitado
2017	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	-	-	Quitado

Nenhum débito foi localizado para o veículo acima informado!

[Retornar](#)

© Copyright 2001-2022 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados

